



BOLETIM OFICIAL

do Município de Angra dos Reis

Ano IX - nº 534 - 12 de Dezembro de 2014

Distribuição Gratuita

Produzido pela Subsecretaria de Comunicação

Angra reforça campanha contra a dengue

Prevenção contra febre chikungunya também faz parte das ações



Agentes da Saúde estão na praça dando orientações aos moradores

A Prefeitura de Angra dos Reis iniciou no dia 6, a campanha de mobilização para a prevenção da dengue e da febre chikungunya. O Dia D de mobilização contra as doenças foi na praça Codrato

de Vilhena, no Centro. Até o dia 23 de dezembro, a equipe da Vigilância em Saúde permanecerá no local orientando sobre a importância de se combater os focos dos mosquitos transmissores. Até novembro, a Secretaria de Saúde

notificou 411 casos de dengue, sendo que 63 foram confirmados. Um cenário bem diferente do de 2013, quando 7.639 dos 8.212 casos notificados da doença foram confirmados, o que correspondeu a 93%.

A ocorrência de dengue no verão de 2013 foi a herança da falta de prevenção no ano anterior. A gestão anterior não efetuou as devidas campanhas no final de 2012 e permitiu que houvesse acúmulo de lixo e entulhos em toda a cidade, o que é propício para o surgimento de larvas do mosquito. Para reverter este panorama, a Prefeitura de Angra dos Reis, já nos primeiros dias de janeiro de 2013, montou uma força tarefa e promoveu mutirões por toda a cidade. Como as campanhas seguiram por todo ano,

em 2014 foi possível ver o resultado do trabalho, pois não houve casos relevantes de dengue.

A Secretaria de Saúde de Angra dos Reis continuará com os trabalhos de prevenção, que incluem visitas domiciliares; palestras nas escolas; Levantamento Rápido do Índice de Infestação de *Aedes aegypti* (LIRAa), que demonstra os principais depósitos da larva dos mosquitos; além das visitas programadas às casas de veraneio, cujo proprietário pode fazer o agendamento para controle da dengue, por meio do telefone (24) 3377-7808.

DENGUE

É transmitida pelo mosquito *Aedes aegypti* infectado. Os sintomas começam a se manifestar entre 3 e 14 dias após a picada do mosquito.



'Melhor em Casa'
recebe novo
reconhecimento

02



**Festa lança
programação de
Natal em Angra**

02



**Confraternização
de fim de ano
da Terceira Idade**

24

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Maria da Conceição Caldas Rabha
Prefeita Municipal

Leandro Silva
Vice-Prefeito

Robson Marques de Souza
Secretário de Governo

Maurício Balesdent Barreira
Procurador-Geral do Município

João Duarte da Silva
Controlador-Geral
do Município

Jorge Acilio da Costa Peixoto
Secretário de Administração e
Desenvolvimento de Pessoal

Antoniela Barbosa Lopes
Secretária de Fazenda

Raquel Candido Benati
Secretária de Educação,
Ciência e Tecnologia

José Olimpio Augusto Morelli
Secretário de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Urbano

Jefferson Deccache
Secretário de Obras, Habitação
e Serviços Públicos

José Rafael Ribeiro
Secretário de Atividades Econômicas

Julio Magno Ramos
Secretário de Pesca e Aquicultura

Luis Gustavo de Carvalho Soares
Secretário de Esporte e Lazer

Neuza T. Nardelli Rosa
Secretária de Assistência Social e
Direitos Humanos

Rodrigo Torres Alves Oliveira
Secretário de Saúde

Elzadio Ferraz Filho
SAAE - Serviço Autônomo de
Água e Esgoto - Presidente

Maria Silvia Rubio
Fundação de Turismo de Angra dos
Reis - Turisangra - Presidenta

Délcio José Bernardo
Fundação Cultural de Angra dos Reis -
Cultuar - Presidente

José Antônio Souza dos Remédios
Instituto de Previdência Social
Diretor - Presidente

Marco Antônio de Oliveira Santos
Secretário Especial de Defesa Civil
e Trânsito

www.angra.rj.gov.br

ENDEREÇO: PALÁCIO RAUL POMPÉIA - PRAÇA
NILO PEÇANHA, 186 - CENTRO-CEP.: 23.900-
000 - ANGRA DOS REIS - RJ

Festa lança programação de Natal em Angra

Decoração natalina já pode ser vista pelas ruas da cidade

O clima de Natal já está nas ruas e esquinas de Angra dos Reis. A noite da cidade ficou ainda mais iluminada, contagiando as famílias angrenses na noite de terça-feira, 9, na Praia do Anil, com o lançamento oficial da programação 'Encantos de Natal', realizada pela Prefeitura de Angra, sob a coordenação da Fundação Cultural (Cultuar) e apoio da secretaria de Obras e Serviços Públicos. A programação cultural do Natal seguirá até o dia 22 de dezembro. Na abertura da série de eventos, o presidente da Fundação Cultural, Délcio Bernardo, e o secretário de Governo, Robson Marques, acenderam as micro lâmpadas da iluminação natalina. Também foi acesa no local, a árvore de Natal instalada próximo às estátuas dos Reis Magos.

O presidente da Fundação Cultural, Délcio Bernardo, lembrou que a programação 'Encantos de Natal' vai até o dia 22 e toda a cidade poderá conferir os espetáculos e apresentações espalhadas e totalmente gratuitas, incluindo um show com a Orquestra Campesina Friburguense, com a participação especial do sambista Martinho da Vila, no dia 20, no palco a ser montado na Praça Zumbi dos Palmares.



Apresentação do coral na festa de Natal

Seleção para preceptoria de residência no SUS

Provas serão aplicadas pela Secretaria de Saúde na cidade

O Hospital Sírio-Libanês abriu no começo do mês, 3, as inscrições para o processo seletivo da especialização em Preceptoria de Residência Médica no SUS, que foi amplamente divulgado na área da saúde. Para Angra dos Reis, poderão ser disponibilizadas 30 vagas, dependendo do número de participantes selecionados, da

disponibilidade de facilitadores do Instituto de Ensino e Pesquisa (IEP) e das vagas remanescentes. O curso é voltado para médicos, e a prova será aplicada pela Secretaria de Saúde da Prefeitura de Angra dos Reis, no dia 20 de dezembro, às 10h.

A iniciativa é viabilizada pelo Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do

Sistema Único de Saúde (Proadi-SUS) e tem como objetivo contribuir com a capacitação em educação e gestão de ensino.

O programa se desenvolve em três módulos, nos quais são vivenciadas as etapas de um processo de problematização: observação da realidade (problema), definição de pontos-chaves, teorização,

'Melhor em Casa' recebe novo reconhecimento

Trabalho foi apresentado no 13º Congresso Brasileiro em São Paulo



Equipe do Melhor em Casa visita os acamados

O Programa Melhor em Casa, implantado em Angra dos Reis pela Secretaria de Saúde em 2013, na gestão da prefeita Conceição Rabha, voltou a colher bons frutos e reconhecimento nacional pelo trabalho que vem sendo feito. As atividades voltadas para as crianças e adolescentes que requerem cuidados especiais foram apresentadas no 13º Congresso Brasileiro Interdisciplinar de Assistência Domiciliar, na cidade de São Paulo. O trabalho angrense ficou classificado em segundo lugar, na categoria tema livre oral.

O programa Melhor em Casa tem apoio do Ministério da Saúde e é destinado a pacientes com dificuldades de locomoção ou acamados. Além do conforto aos doentes e seus familiares, o projeto possibilita a redução do tempo de internação hospitalar em alguns casos e, com isso, redução de custos hospitalares, além de baixar o risco de infecções. Entre os beneficiados pelo projeto estão as pessoas com necessidades de reabilitação motora, idosos, pacientes crônicos sem agravamento ou em situação pós-cirúrgica, assistidos em casa pelos profissionais.

PARTE I

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

PUBLICAÇÃO OFICIAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2014

Aos 11 (onze) dias do mês de novembro do ano de 2014, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR, autarquia fundacional pertencente à estrutura da administração indireta do município de Angra dos Reis, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº. 07.167.247/0001-46, sediada na Rua Almirante Machado Portela nº. 85, Balneário, Angra dos Reis/RJ, CEP 23.906-190, neste ato, representada por sua Presidente, Sra. MIRIAN ESTELA DO COUTO MOUZINHO, matrícula nº 3331, portador da Carteira de Identidade nº. 06342949-2, emitida pelo IFP e inscrito no CPF sob o nº. 918924577-68, nomeada pela portaria nº 937/2014, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR em face da classificação das propostas de preços no PREGÃO PRESENCIAL PARA FORMAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. (051/2014) – Fundação de Saúde do Município de Angra dos Reis, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas de preços, RESOLVE registrar os preços para aquisição do objeto constante no referido Edital, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preços, classificada com o respectivo item e preço, conforme Ata. A presente Ata de Registro de Preços, tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação e será utilizada pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis, como ÓRGÃO GERENCIADOR, com a empresa que tiver preço registrado, na forma prevista no Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº (049/2014). Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado os trabalhos lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, bem como pelo(s) representante(s) da(s) empresa(s) com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no D.O.E. para que opere seus jurídicos e legais efeitos. O Edital e seus Anexos bem como a proposta da licitante vencedora farão parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do certame licitatório. O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste em futura AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, observadas as especificações constantes da proposta comercial referente ao Termo de Referência contido no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº (049/2014), conforme ITEM 2.1 desta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLAQUETAS DE IDENTIFICAÇÃO PATRIMONIAL COM CÓDIGO DE BARRAS, na quantidade e especificações contidas nesta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1 – Os MATERIAIS a serem fornecidos pelo contratado são os consignados, sob as seguintes especificações, na tabela abaixo transcrita:

| Item | Qtd. | Período | Descrição | Valor Unit. Registrado | Total Ano Registrado |
|------|------|---------|--|------------------------|----------------------|
| 01 | 4000 | UN | Plaquetas em alumínio rígida, recobertas com resina sintética que garanta uma vida útil de mais que 20 anos, com semicírculo nas cantoneiras, para fixação em bens móveis com superfície plana. Especificações: Espessura: 0,30 mm; Tamanho: 1,3 cm de altura e 4 cm de comprimento; Impressão em 4 (quatro) cores em alta definição do logotipo da Secretaria de Saúde; resistente a thinner, álcool, querosene e outros produtos químicos; Método de fixação: Autoadesiva de alta fixação; Numeração: De 015001 à 019000 Código de barras padrão: 2 de 5 | R\$ 0,89 | R\$ 3.560,00 |
| 02 | 1000 | UN | Plaquetas em alumínio flexível, recobertas com resina sintética que garanta uma vida útil de mais que 20 anos, com semicírculo nas cantoneiras, para fixação em bens móveis com superfície arredondadas e tubulares. Especificações: Espessura: 0,15 mm; Tamanho: 1,3 cm de altura e 4 cm de comprimento; Impressão em 4 (quatro) cores em alta definição do logotipo da Secretaria de Saúde; resistente a thinner, álcool, querosene e outros produtos químicos; Método de fixação: Autoadesivo de alta fixação; Numeração: De 019001 à 020000 Código de barras padrão: 2 de 5 | R\$ 1,29 | R\$ 1.290,00 |
| 03 | 500 | UN | Plaquetas com a descrição PARTICULAR em alumínio flexível, recobertas com resina sintética que garanta uma vida útil de mais que 20 anos, com semicírculo nas cantoneiras, para fixação em bens móveis com superfície arredondadas e tubulares. Especificações: Espessura: 0,15 mm; Tamanho: 1,3 cm de altura e 4 cm de comprimento; Impressão em 4 (quatro) cores em alta definição do logotipo da Secretaria de Saúde; resistente a thinner, álcool, querosene e outros produtos | R\$ 1,69 | R\$ 845,00 |

| | | | |
|--------------------|--|---|--------------|
| | | químicos; Método de fixação: Autoadesivo de alta fixação; Numeração: Sem numeração Código de barras padrão: 2 de 5 | |
| TOTAL GERAL | | | R\$ 4.850,00 |

Empresa Vencedora: RK Comércio e Serviços em Gerais LTDA - Me

CNPJ: 11.970.581/0001-00

Endereço: Rua Francelino Alves de Lima, 750 – Sala 205 – Nova Angra/Japuiba – 23.933-005 – Angra dos Reis – RJ

Telefone: 24-3365-4867

E-mail: contato@rkcomercioeservicos.com.br

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO

3.1 – A Fundação de Saúde de Angra dos Reis convocará o(s) adjudicatário(s) classificado(s) em primeiro lugar para, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a **Ata de Registro de Preços**, de acordo com o Anexo X, que integra este Edital, sob pena de decair o direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se à penalidade estabelecida.

3.2 – O prazo para a assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da respectiva ata, com a vedação da possibilidade de prorrogação, tal exigência conforme determinação do Tribunal de Contas – RJ.

4.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA CONTRATUAL

Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

CLÁUSULA SEXTA – LOCAL DO FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA

O objeto adjudicado através da Ata de Registro de Preços nº 051/2014, a que vincula a ora contratada, deverá ser entregue em 30 (trinta) dias corridos do recebimento da “Ordem de Entrega de Materiais”, que será acompanhada da respectiva Nota de Empenho.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os itens desse contrato deverão ser entregues no **PATRIMÔNIO DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS**, situado à Rua Coronel Otávio Brasil, 49 – Balneário, Angra dos Reis, Rio de Janeiro.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O horário e a data da entrega dos itens requisitados através da “Ordem de Entrega de Materiais” deverão ser comunicados ao fiscal do contrato, por escrito, preferencialmente por via eletrônica, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, via faz pelo número 24-33775859 ou pelo e-mail fusar.patrimonio@angra.rj.gov.br.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As embalagens de fábrica deverão vir com todos os itens que acompanham a caixa dos originais.

CLÁUSULA SÉTIMA – METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E ACEITE DOS MATERIAIS

Será utilizada como metodologia de avaliação da qualidade e aceite dos materiais aqueles constantes no Termo de Referência anexo ao edital do Pregão nº049/2014.

CLÁUSULA OITAVA - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

6.1 – Durante a vigência da Ata de Registro, ou seja no período de **12 (doze) meses**, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de redução dos preços praticados no mercado, na forma do **Artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 5.145 de 26 de setembro de 2006**.

6.2 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações expressas da Contratada as relacionadas nos seguintes incisos e respectivas alíneas:

I – Entregar os itens adjudicados conforme as especificações constantes no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, respeitados os prazos indicados no presente edital e na “Ordem de Entrega de Materiais”;

II – Pronto atender quando houver a emissão da “Ordem de Entrega de Materiais” visando o fornecimento do objeto adjudicado através da Ata de Registro de Preços;

III – Manter em estoque um mínimo de bens necessários à execução do objeto adjudicado através da Ata de Registro de Preços;

IV – Substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, os itens objeto do contrato celebrado, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento inadequados ou em desconformidade com as especificações expressas no Termo de Referência;

V – Observado o disposto no artigo 68 da Lei nº 8.666/93, designar e manter preposto que deverá se reportar diretamente ao Fiscal do contrato, para acompanhar e se responsabilizar pelo fornecimento dos MATERIAIS;

VI – Cumprir todas as obrigações e encargos sociais trabalhistas.

VII – Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente, do exercício de suas atividades ou serem causados por seus prepostos à Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR ou terceiros.

VIII – Manter, durante todo o prazo de execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação da licitação;

IX – Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionada ao fornecimento e à prestação dos serviços de instalação, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor a contratação de funcionários necessários à perfeita execução;

X – Receber os valores que lhe forem devidos pelo fornecimento dos produtos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA se responsabilizará, na forma do Contrato, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização dos serviços, até o seu término.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável pelos ônus trabalhistas gerados por seus empregados, que porventura serão utilizados por força da execução do presente contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em caso do ajuizamento de ações trabalhistas pelos empregados da CONTRATADA ou da verificação da existência de débitos previdenciários, decorrentes da execução do presente contrato pela CONTRATADA, com a inclusão da Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSAR no pólo passivo como responsável subsidiário, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSAR poderá reter, das parcelas vincendas, o correspondente a três vezes o montante dos valores em cobrança, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência.

PARÁGRAFO QUARTO – A retenção prevista no parágrafo anterior será realizada na data do conhecimento pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSAR da existência da ação trabalhista ou da verificação da existência de débitos previdenciários.

PARÁGRAFO QUINTO – Somente será liberada com o trânsito em julgado da decisão de improcedência dos pedidos ou do efetivo pagamento do título executivo judicial ou do débito previdenciário pela Adjudicatária.

PARÁGRAFO SEXTO – Em não ocorrendo nenhuma das hipóteses previstas no parágrafo quarto, a Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSAR efetuará o pagamento devido nas ações trabalhistas ou dos encargos previdenciários, com o valor retido, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à CONTRATADA.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Ocorrendo o término do contrato sem que tenha se dado a decisão final da ação trabalhista ou decisão final sobre o débito previdenciário, o valor ficará retido e será pleiteado em processo administrativo após o trânsito em julgado e/ou o pagamento da condenação/dívida.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações expressas da Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSAR as relacionadas nos seguintes incisos e respectivas alíneas:

I – Efetuar os pagamentos devidos à Contratada, nas condições estabelecidas neste edital e no contrato;

II – Fornecer à Contratada todos os documentos, informações e demais elementos que possuir e pertinentes à execução do

presente contrato;

III – Exercer a fiscalização do contrato através do seu fiscal de contrato, sempre sobre a supervisão geral do gestor do contrato;

IV – Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA O FORNECIMENTO E DA EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO.

O fornecimento do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizados pela Superintendência Administrativa da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, através de funcionário devidamente autorizado e após a assinatura do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXECUÇÃO, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos do instrumento convocatório, do Termo de Referência, e da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato designado pelo gestor do contrato, neste caso a Superintendência de Vigilância em Saúde, conforme ato de nomeação.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O objeto do contrato será recebido de 2 (duas) formas:

a) provisoriamente, após parecer circunstanciado do fiscal de contrato a que se refere o parágrafo primeiro, que deverá ser elaborado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a entrega do item;

b) definitivamente, mediante parecer circunstanciado do fiscal de contrato a que se refere o parágrafo primeiro, após decorrido o prazo de 05 (cinco) dias, para observação e vistoria, que comprove o exato cumprimento das obrigações contratuais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O fiscal do contrato a que se refere o parágrafo primeiro, sob pena de responsabilidade administrativa, anotará em registro próprio as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 10 (dez) dias, para ratificação.

PARÁGRAFO QUARTO – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização, obrigando-se a lhes fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

PARÁGRAFO QUINTO – A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 dias úteis, em parcela única ou parcelado, conforme cronograma de execução do contrato, mediante crédito em conta-corrente da contratada, em instituição financeira por ela formalmente indicada, contados do primeiro dia útil do envio via fax ou e-mail do respectivo Certificado de Aceitação Definitiva referente ao recebimento definitivo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será creditado em favor da Empresa, por meio de ordem bancária para crédito na conta indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do Banco, agência, localidade e número da conta-corrente, até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do presente instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O pagamento da segunda e demais parcelas mensais do contrato só será efetuado mediante demonstração do cumprimento das obrigações sociais e trabalhistas, relativas aos empregados vinculados ao contrato, referentes ao mês anterior à data do pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A CONTRATADA deverá encaminhar a fatura para pagamento ao fiscal do contrato para atesto e remessa ao setor financeiro da Fundação de Saúde de Angra dos Reis após o recebimento definitivo, acompanhada de

comprovante de recolhimento mensal do FGTS e INSS, bem como comprovante de atendimento a todos os encargos relativos à mão de obra empregada no contrato.

PARÁGRAFO QUARTO – Satisfeitas as obrigações previstas nos parágrafos segundo e terceiro, o prazo para pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

PARÁGRAFO QUINTO – Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestado pelo (s) agente (s) competente (s).

PARÁGRAFO SEXTO – Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IGPM e juros moratórios de 1% ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste edital serão feitos mediante desconto de 1% ao mês pro rata die.

PARÁGRAFO OITAVO – Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta ou do orçamento a que essa proposta se referir, poderá a CONTRATADA fazer jus ao reajuste do valor contratual pelo IGPM, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção ou dos insumos utilizados na consecução do objeto contratual, na forma do que dispõe o art. 40, XI, da Lei n.º 8.666/93 e os arts 2º e 3º da Lei n.º 10.192, de 14.02.2001.

PARÁGRAFO NONO – Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSAR em favor da CONTRATADA. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou via judicial, caso necessário.

PARÁGRAFO DÉCIMO – Reserva-se no direito de suspender o pagamento caso os serviços sejam prestados em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A empresa registrada poderá ter seu registro de preços cancelado, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.2. O cancelamento do seu registro poderá ser: por iniciativa da Administração, quando o fornecedor registrado:

14.2.1. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar inferior àquele praticado no mercado.

14.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no Processo Licitatório.

14.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

14.2.4. Descumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

14.2.5. Não assinar o contrato ou deixar de retirar a Ordem de Serviço ou a respectiva Nota de Empenho ou o instrumento equivalente, no prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceitável.

14.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, será formalizado o respectivo apostilamento na Ata de Registro de Preços, bem como, será informado aos proponentes a nova Ordem de Registro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

15.1.1. Automaticamente.

15.1.2. Por decurso de prazo de vigência.

15.1.3. Quando não restarem fornecedores registrados.

15.1.4. Pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angra dos Reis – RJ para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as **Leis 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 4.748/2005, 5.145/2006, 7.107/2009**, e demais normas aplicáveis.

Angra dos Reis, 11 de novembro de 2014.

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS
RK COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAIS LTDA – ME

LEI Nº 3.315

DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

AUTOR: PREFEITA MUNICIPAL, MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO NOVA ANGRA.

Art. 1º Fica denominada “TRAVESSA VINÍCIUS DE MORAES”, o logradouro público com início na Rua Vinícius de Moraes e término na Estrada da Banqueta, localizado no Bairro Nova Angra, 2º Distrito deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fará a sinalização da referida Rua com a denominação dada por esta Lei, e a devida comunicação a ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
28 DE NOVEMBRO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

LEI Nº 3.316

DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

AUTOR: VEREADOR FÁBIO MACEDO DIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

Art. 1º Fica denominada “TRAVESSA SANTA SARAH”, o logradouro público com acesso pela Rua Boa Esperança, localizado no Bairro Parque Mambucaba, 4º Distrito deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fará a sinalização da referida denominação dada por esta Lei, e a devida comunicação a ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
28 DE NOVEMBRO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

LEI Nº 3.317

DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

AUTOR: VEREADORA CÁSSIA PEREIRA CALDELLAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE NO BAIRRO BONFIM.

Art. 1º Fica denominado “POSTO DE SAÚDE MILTON DA SILVA (MILTON SAPORÉM)”, o Posto de Saúde localizado na Rua Vereador Benedito Adelino (Estrada do Contorno), S/Nº no Bairro do Bonfim, 1º Distrito deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fará a sinalização da referida denominação dada por esta Lei, e a devida comunicação a ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º A Chefê do Poder Executivo Municipal, promoverá todo o necessário para a realização do evento de homenagem que se presta esta Lei.

Art. 4º A família do homenageado será a convidada de honra do evento.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
28 DE NOVEMBRO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

LEI Nº 3.318

DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

AUTOR: VEREADORA CÁSSIA PEREIRA CALDELLAS CORRÊA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

Art. 1º Fica denominada “TRAVESSA DOS AMIGOS”, o logradouro público localizado na segunda Rua à direita após o Posto de Saúde, no Bairro Banqueta - 2º Distrito deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fará a sinalização da referida denominação dada por esta Lei, e a devida comunicação a ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
28 DE NOVEMBRO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

LEI Nº 3.319

DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

AUTOR: VEREADORA CÁSSIA PEREIRA CALDELLAS CORRÊA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

Art. 1º Fica denominada “RUA LÍRIO DOVALE”, o logradouro público localizado após o ponto final de ônibus na Estrada da Banqueta, no Bairro da Banqueta - 2º Distrito deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fará a sinalização da referida denominação dada por esta Lei, e a devida comunicação a ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
28 DE NOVEMBRO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

LEI Nº 3.320

DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

AUTOR: VEREADORA CÁSSIA PEREIRA CALDELLAS CORRÊA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

Art. 1º Fica denominada “RUA DA ASSEMBLEIA”, o logradouro público localizado uma Rua antes do ponto final ônibus à esquerda, no Bairro da Banqueta - 2º Distrito deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fará a sinalização da referida denominação dada por esta Lei, e a devida comunicação a ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
28 DE NOVEMBRO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

LEI Nº 3.321

DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

AUTOR: VEREADOR JAIRO MAGNO DE CASTRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO

PÚBLICO.

Art. 1º Fica denominada “RUA JARDIM BOTÂNICO”, o logradouro público localizado perpendicular a Estrada da Banqueta, próximo a bica d’água, no Bairro da Banqueta, 2º Distrito deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fará a sinalização da referida denominação dada por esta Lei, e a devida comunicação a ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
28 DE NOVEMBRO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

LEI Nº 3.322

DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

AUTOR: VEREADOR JAIRO MAGNO DE CASTRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

Art. 1º Fica denominada “RUA BANDEIRA”, o logradouro público localizado perpendicular a Rodovia Governador Mário Covas, no Bairro Itanema, 2º Distrito deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fará a sinalização da referida denominação dada por esta Lei, e a devida comunicação a ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
28 DE NOVEMBRO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

LEI Nº 3.323

DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

AUTOR: VEREADOR JAIRO MAGNO DE CASTRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.

Art. 1º Fica denominada “RUA DAS BROMÉLIAS”, o logradouro público localizado perpendicular a Rua da Assembleia, próximo ao ponto final do ônibus, no Bairro da Banqueta, 2º Distrito deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fará a sinalização da referida denominação dada por esta Lei, e a devida comunicação a ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
28 DE NOVEMBRO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

ERRATA

Na publicação do Extrato de Decisão nº 077/2014, no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, edição nº 533, de 05/12/2014, página 025,

Onde se lê:

“Processo de Sindicância Administrativa nº 532/2014”

Leia-se:

“Processo de Sindicância Administrativa nº 592/2014”
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
24 DE NOVEMBRO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

ERRATA

Na publicação da **Lei nº 3.139**, 18 de outubro de 2013, no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, edição 465, de 18 de outubro de 2013, ficaram omissos os seguintes anexos, que ora seguem:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
09 DE DEZEMBRO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

1º Ofício

de Justiça de Angra dos Reis

Registro de Imóveis

| MATRÍCULA | FICHA |
|-----------|-------|
| 18.570 | 13 |

Registro Geral

Rua Arcebispo Santos, 190 - Centro - Angra dos Reis - RJ - CEP 23.900-000
CNPJ 29.831.583/0001-84 - Tel.: (0xx24) 3367-1466

281, com 7,5m (sete metros e cinquenta centímetros); Lateral Esquerda: Para Lote 292 com 15,00m (quinze metros); Lateral Direita: Para Rua F com 15,00m (quinze metros); Lote 292: Frente: Para Rua P, com 7,5m (sete metros e cinquenta centímetros); Fundos: Para Lote 282, com 7,5m (sete metros e cinquenta centímetros); Lateral Esquerda: Para Lote 293 com 15,00m (quinze metros); Lateral Direita: Para Lote 291 com 15,00m (quinze metros); Lote 293: Frente: Para Rua P, com 7,5m (sete metros e cinquenta centímetros); Fundos: Para Lote 283, com 7,5m (sete metros e cinquenta centímetros); Lateral Esquerda: Para Lote 294 com 15,00m (quinze metros); Lateral Direita: Para Lote 292 com 15,00m (quinze metros); Lote 294: Frente: Para Rua P, com 7,5m (sete metros e cinquenta centímetros); Fundos: Para Lote 284, com 7,5m (sete metros e cinquenta centímetros); Lateral Esquerda: Para Lote 295 com 15,00m (quinze metros); Lateral Direita: Para Lote 293 com 15,00m (quinze metros); Lote 295: Frente: Para Rua P, com 7,5m (sete metros e cinquenta centímetros); Fundos: Para Lote 285, com 7,5m (sete metros e cinquenta centímetros); Lateral Esquerda: Para Lote 296 com 15,00m (quinze metros); Lateral Direita: Para Lote 294 com 15,00m (quinze metros); Lote 296: Frente: Para Rua P, com 7,5m (sete metros e cinquenta centímetros); Fundos: Para Lote 286, com 7,5m (sete metros e cinquenta centímetros); Lateral Esquerda: Para Lote 297 com 15,00m (quinze metros); Lateral Direita: Para Lote 295 com 15,00m (quinze metros); Lote 297: Frente: Para Rua P, com 7,5m (sete metros e cinquenta centímetros); Fundos: Para Lote 287, com 7,5m (sete metros e cinquenta centímetros); Lateral Esquerda: Para Lote 298 com 15,00m (quinze metros); Lateral Direita: Para Lote 296 com 15,00m (quinze metros); Lote 298: Frente: Para Rua P, com 7,5m (sete metros e cinquenta centímetros); Fundos: Para Lote 288, com 7,5m (sete metros e cinquenta centímetros); Lateral Esquerda: Para Lote 299 com 15,00m (quinze metros); Lateral Direita: Para Lote 297 com 15,00m (quinze metros); Lote 299: Frente: Para Rua P, com 7,5m (sete metros e cinquenta centímetros); Fundos: Para Lote 289, com 7,5m (sete metros e cinquenta centímetros); Lateral Esquerda: Para Lote 300 com 15,00m (quinze metros); Lateral Direita: Para Lote 298 com 15,00m (quinze metros); Lote 300: Frente: Para Rua P, com 7,5m (sete metros e cinquenta centímetros); Fundos: Para Lote 290, com 7,5m (sete metros e cinquenta centímetros); Lateral Esquerda: Para Rua D com 15,00m (quinze metros); Lateral Direita: Para Lote 299 com 15,00m (quinze metros); Lote 301: Frente: Para Rua O, com 7,5m (sete metros e cinquenta centímetros); Fundos: Para Lote 319, com 7,5m (sete metros e cinquenta centímetros); Lateral Esquerda: Para Rua D com 15,00m (quinze metros); Lateral Direita: Para Lote 302 com 15,00m (quinze metros); Lote 302: Frente: Para Rua O, com 7,5m (sete metros e cinquenta centímetros); Lateral Esquerda:

1º Ofício

de Justiça de Angra dos Reis

Registro de Imóveis

| MATRÍCULA | FICHA |
|-----------|-------|
| 18.570 | 14 |

Registro Geral

Rua Arcebispo Santos, 190 - Centro - Angra dos Reis - RJ - CEP 23.900-000
CNPJ 29.831.583/0001-84 - Tel.: (0xx24) 3367-1466

15,00m (quinze metros); Lote 316: Frente: Para Rua O, com 7,5m (sete metros e cinquenta centímetros); Fundos: Para Lote 334, com 7,5m (sete metros e cinquenta centímetros); Lateral Esquerda: Para Lote 315 com 15,00m (quinze metros); Lateral Direita: Para Lote 317 com 15,00m (quinze metros); Lote 317: Frente: Para Rua O, com 7,5m (sete metros e cinquenta centímetros); Fundos: Para Lote 335, com 7,5m (sete metros e cinquenta centímetros); Lateral Esquerda: Para Lote 316 com 15,00m (quinze metros); Lateral Direita: Para Lote 318 com 15,00m (quinze metros); Lote 318: Frente: Para Rua O, com 7,5m (sete metros e cinquenta centímetros); Fundos: Para Lote 336, com 7,5m (sete metros e cinquenta centímetros); Lateral Esquerda: Para Lote 317 com 15,00m (quinze metros); Lateral Direita: Para Lote 339 com 7,5m (sete metros e cinquenta centímetros) e Lote 340 com 7,5m (sete metros e cinquenta centímetros); Lote 319: Frente: Para Rua P, com 7,5m (sete metros e cinquenta centímetros); Fundos: Para Lote 301, com 7,5m (sete metros e cinquenta centímetros); Lateral Esquerda: Para Lote 320 com 15,00m (quinze metros); Lateral Direita: Para Rua D com 15,00m (quinze metros); Lote 320: Frente: Para Rua P, com 7,5m (sete metros e cinquenta centímetros); Lateral Esquerda: Para Lote 321 com 15,00m (quinze metros); Lateral Direita: Para Lote 319 com 15,00m (quinze metros); Lote 321: Frente: Para Rua P, com 7,5m (sete metros e cinquenta centímetros); Fundos: Para Lote 303, com 7,5m (sete metros e cinquenta centímetros); Lateral Esquerda: Para Lote 322 com 15,00m (quinze metros); Lateral Direita: Para Lote 320 com 15,00m (quinze metros); Lote 322: Frente: Para Rua P, com 7,5m (sete metros e cinquenta centímetros); Fundos: Para Lote 304, com 7,5m (sete metros e cinquenta centímetros); Lateral Esquerda: Para Lote 323 com 15,00m (quinze metros); Lateral Direita: Para Lote 321 com 15,00m (quinze metros); Lote 323: Frente: Para Rua P, com 7,5m (sete metros e cinquenta centímetros); Fundos: Para Lote 305, com 7,5m (sete metros e cinquenta centímetros); Lateral Esquerda: Para Lote 324 com 15,00m (quinze metros); Lateral Direita: Para Lote 322 com 15,00m (quinze metros); Lote 324: Frente: Para Rua P, com 7,5m (sete metros e cinquenta centímetros); Fundos: Para Lote 306, com 7,5m (sete metros e cinquenta centímetros); Lateral Esquerda: Para Lote 325 com 15,00m (quinze metros); Lateral Direita: Para Lote 323 com 15,00m (quinze metros); Lote 325: Frente: Para Rua P, com 7,5m (sete metros e cinquenta centímetros); Fundos: Para Lote 307, com 7,5m (sete metros e cinquenta centímetros); Lateral Esquerda: Para Lote 326 com 15,00m (quinze metros); Lateral Direita: Para Lote 324 com 15,00m (quinze metros); Lote 326: Frente: Para Rua P, com 7,5m (sete metros e cinquenta centímetros); Fundos: Para Lote 308, com 7,5m (sete metros e cinquenta centímetros); Lateral Esquerda:

1º Ofício

de Justiça de Angra dos Reis

Registro de Imóveis

| MATRÍCULA | FICHA |
|-----------|-------|
| 18.570 | 15 |

Registro Geral

Rua Arcebispo Santos, 190 - Centro - Angra dos Reis - RJ - CEP 23.900-000
CNPJ 29.831.583/0001-84 - Tel.: (0xx24) 3367-1466

15,00m (quinze metros); Lote 340: Frente: Para Rua A, com 7,5m (sete metros e cinquenta centímetros); Fundos: Para Lote 318, com 7,5m (sete metros e cinquenta centímetros); Lateral Esquerda: Para Rua O com 15,00m (quinze metros); Lateral Direita: Para Lote 339 com 15,00m (quinze metros); Lote 341: Frente: Para Rua O, com 28,00m (vinte e oito metros); Fundos: Para Área 1 "B", com 29,28m (vinte e nove metros e vinte e oito centímetros); Lateral Esquerda: Para Rua de Acesso com 87,33m (oitenta e sete metros e três centímetros); Lateral Direita: Para Rua A com 89,45m (oitenta e nove metros e quarenta e cinco centímetros); Lote 342: Frente: Para Rua A com 40,03m (quarenta metros e três centímetros) e para Área Remanescente "3" com 8,31m (oito metros e trinta e um centímetros); Fundos: Para faixa de domínio do DNIT com 131,06m (cento e trinta e um metros e seis centímetros); Lateral Esquerda: Para Área 1 "D" com 86,39m (oitenta e seis metros e trinta e nove centímetros); Lateral Direita: Para Rua A com 48,60m (quarenta e oito metros e sessenta centímetros) com segmento para Rua de Acesso com 77,67m (setenta e sete metros e sessenta e sete centímetros); Praça: Frente: Para Rua O com 43,00m (quarenta e três metros); Fundos: Para o Estacionamento com 43,00m (quarenta e três metros); Lateral Esquerda: Para Lote 129 com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros), para o Lote 130 com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros), para o Lote 131 com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros), para o Lote 132 com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros), para o Lote 133 com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros) e para o Lote 134 com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Lateral Direita: Para Lote 135 com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros), para o Lote 136 com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros), para o Lote 137 com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros), para o Lote 138 com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros), para o Lote 139 com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros) e para o Lote 140 com 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros); Área Comercial: Frente: Para Rua G com 27,00m (vinte e sete metros); Fundos: Para Rua F com 27,00m (vinte e sete metros); Lateral Esquerda: Para o Estacionamento com 75,00m (setenta e cinco metros); Lateral Direita: Para o Estacionamento com 75,00m (setenta e cinco metros); Área Remanescente 1: Frente: Para Rua K com 100,36m (cem metros e trinta e seis centímetros); Fundos: Para Área 1 "B" com 100,67m (cem metros e sessenta e sete centímetros); Lateral Direita: Para Área Remanescente da Fazenda Bracuí com 7,89m (sete metros e oitenta e nove centímetros); Área Remanescente 2: Frente: Para Rua K com 348,19m (trezentos e quarenta e oito metros e dezenove centímetros); Fundos: Para Área 1 "B" com 340,13m (trezentos e quarenta e um metros e treze centímetros); Lateral Esquerda: Para Lote 341 com 10,45m (dez metros e quarenta e cinco

Continua no verso...

com 7,5m (sete metros e cinquenta centímetros); Lateral Esquerda: Para Lote 301 com 15,00m (quinze metros); Lateral Direita: Para Lote 303 com 15,00m (quinze metros); Lote 303: Frente: Para Rua O, com 7,5m (sete metros e cinquenta centímetros); Fundos: Para Lote 321, com 7,5m (sete metros e cinquenta centímetros); Lateral Esquerda: Para Lote 302 com 15,00m (quinze metros); Lateral Direita: Para Lote 304 com 15,00m (quinze metros); Lote 304: Frente: Para Rua O, com 7,5m (sete metros e cinquenta centímetros); Fundos: Para Lote 322, com 7,5m (sete metros e cinquenta centímetros); Lateral Esquerda: Para Lote 303 com 15,00m (quinze metros); Lateral Direita: Para Lote 305 com 15,00m (quinze metros); Lote 305: Frente: Para Rua O, com 7,5m (sete metros e cinquenta centímetros); Fundos: Para Lote 323, com 7,5m (sete metros e cinquenta centímetros); Lateral Esquerda: Para Lote 304 com 15,00m (quinze metros); Lateral Direita: Para Lote 306 com 15,00m (quinze metros); Lote 306: Frente: Para Rua O, com 7,5m (sete metros e cinquenta centímetros); Fundos: Para Lote 324, com 7,5m (sete metros e cinquenta centímetros); Lateral Esquerda: Para Lote 305 com 15,00m (quinze metros); Lateral Direita: Para Lote 307 com 15,00m (quinze metros); Lote 307: Frente: Para Rua O, com 7,5m (sete metros e cinquenta centímetros); Lateral Esquerda: Para Lote 306 com 15,00m (quinze metros); Lateral Direita: Para Lote 308 com 15,00m (quinze metros); Lote 308: Frente: Para Rua O, com 7,5m (sete metros e cinquenta centímetros); Lateral Esquerda: Para Lote 326, com 7,5m (sete metros e cinquenta centímetros); Lateral Esquerda: Para Lote 309 com 15,00m (quinze metros); Lote 309: Frente: Para Rua O, com 7,5m (sete metros e cinquenta centímetros); Fundos: Para Lote 327, com 7,5m (sete metros e cinquenta centímetros); Lateral Esquerda: Para Lote 308 com 15,00m (quinze metros); Lateral Direita: Para Lote 310 com 15,00m (quinze metros); Lote 310: Frente: Para Rua O, com 7,5m (sete metros e cinquenta centímetros); Fundos: Para Lote 328, com 7,5m (sete metros e cinquenta centímetros); Lateral Esquerda: Para Lote 309 com 15,00m (quinze metros); Lateral Direita: Para Lote 311 com 15,00m (quinze metros); Lote 311: Frente: Para Rua O, com 7,5m (sete metros e cinquenta centímetros); Fundos: Para Lote 329, com 7,5m (sete metros e cinquenta centímetros); Lateral Esquerda: Para Lote 310 com 15,00m (quinze metros); Lateral Direita: Para Lote 312 com 15,00m (quinze metros); Lote 312: Frente: Para Rua O, com 7,5m (sete metros e cinquenta centímetros); Fundos: Para Lote 330, com 7,5m (sete metros e cinquenta centímetros); Lateral Esquerda: Para Lote 311 com 15,00m (quinze metros); Lateral Direita: Para Lote 313 com 15,00m (quinze metros); Lote 313: Frente: Para Rua O, com 7,5m (sete metros e cinquenta centímetros); Fundos: Para Lote 331, com 7,5m (sete metros e cinquenta centímetros); Lateral Esquerda: Para Lote 312 com 15,00m (quinze metros); Lateral Direita: Para Lote 314 com 15,00m (quinze metros); Lote 314: Frente: Para Rua O, com 7,5m (sete metros e cinquenta centímetros); Fundos: Para Lote 332, com 7,5m (sete metros e cinquenta centímetros); Lateral Esquerda: Para Lote 313 com 15,00m (quinze metros); Lateral Direita: Para Lote 315 com 15,00m (quinze metros); Lote 315: Frente: Para Rua O, com 7,5m (sete metros e cinquenta centímetros); Fundos: Para Lote 333, com 7,5m (sete metros e cinquenta centímetros); Lateral Esquerda: Para Lote 314 com 15,00m (quinze metros); Lateral Direita: Para Lote 316 com 15,00m (quinze metros); Lateral Esquerda:

Lote 327 com 15,00m (quinze metros); Lateral Direita: Para Lote 325 com 15,00m (quinze metros); Lote 327: Frente: Para Rua P, com 7,5m (sete metros e cinquenta centímetros); Fundos: Para Lote 309, com 7,5m (sete metros e cinquenta centímetros); Lateral Esquerda: Para Lote 328 com 15,00m (quinze metros); Lateral Direita: Para Lote 326 com 15,00m (quinze metros); Lote 328: Frente: Para Rua P, com 7,5m (sete metros e cinquenta centímetros); Fundos: Para Lote 310, com 7,5m (sete metros e cinquenta centímetros); Lateral Esquerda: Para Lote 329 com 15,00m (quinze metros); Lateral Direita: Para Lote 327 com 15,00m (quinze metros); Lote 329: Frente: Para Rua P, com 7,5m (sete metros e cinquenta centímetros); Fundos: Para Lote 311, com 7,5m (sete metros e cinquenta centímetros); Lateral Esquerda: Para Lote 330 com 15,00m (quinze metros); Lateral Direita: Para Lote 328 com 15,00m (quinze metros); Lote 330: Frente: Para Rua P, com 7,5m (sete metros e cinquenta centímetros); Fundos: Para Lote 312, com 7,5m (sete metros e cinquenta centímetros); Lateral Esquerda: Para Lote 331 com 15,00m (quinze metros); Lateral Direita: Para Lote 329 com 15,00m (quinze metros); Lote 331: Frente: Para Rua P, com 7,5m (sete metros e cinquenta centímetros); Fundos: Para Lote 313, com 7,5m (sete metros e cinquenta centímetros); Lateral Esquerda: Para Lote 332 com 15,00m (quinze metros); Lateral Direita: Para Lote 330 com 15,00m (quinze metros); Lote 332: Frente: Para Rua P, com 7,5m (sete metros e cinquenta centímetros); Fundos: Para Lote 314, com 7,5m (sete metros e cinquenta centímetros); Lateral Esquerda: Para Lote 333 com 15,00m (quinze metros); Lateral Direita: Para Lote 331 com 15,00m (quinze metros); Lote 333: Frente: Para Rua P, com 7,5m (sete metros e cinquenta centímetros); Fundos: Para Lote 315, com 7,5m (sete metros e cinquenta centímetros); Lateral Esquerda: Para Lote 334 com 15,00m (quinze metros); Lateral Direita: Para Lote 332 com 15,00m (quinze metros); Lote 334: Frente: Para Rua P, com 7,5m (sete metros e cinquenta centímetros); Fundos: Para Lote 316, com 7,5m (sete metros e cinquenta centímetros); Lateral Esquerda: Para Lote 335 com 15,00m (quinze metros); Lateral Direita: Para Lote 333 com 15,00m (quinze metros); Lote 335: Frente: Para Rua P, com 7,5m (sete metros e cinquenta centímetros); Fundos: Para Lote 317, com 7,5m (sete metros e cinquenta centímetros); Lateral Esquerda: Para Lote 336 com 15,00m (quinze metros); Lateral Direita: Para Lote 334 com 15,00m (quinze metros); Lote 336: Frente: Para Rua P, com 7,5m (sete metros e cinquenta centímetros); Fundos: Para Lote 318, com 7,5m (sete metros e cinquenta centímetros); Lateral Esquerda: Para Lote 337 com 7,5m (sete metros e cinquenta centímetros); Lateral Direita: Para Lote 335 com 15,00m (quinze metros); Lote 337: Frente: Para Rua A, com 7,5m (sete metros e cinquenta centímetros); Fundos: Para Lote 336 com 7,5m (sete metros e cinquenta centímetros); Lateral Esquerda: Para Lote 338 com 15,00m (quinze metros); Lateral Direita: Para Rua P com 15,00m (quinze metros); Lote 338: Frente: Para Rua A, com 7,5m (sete metros e cinquenta centímetros); Fundos: Para Lote 336, com 7,5m (sete metros e cinquenta centímetros); Lateral Esquerda: Para Lote 339 com 15,00m (quinze metros); Lateral Direita: Para Lote 337 com 15,00m (quinze metros); Lote 339: Frente: Para Rua A, com 7,5m (sete metros e cinquenta centímetros); Fundos: Para Lote 318, com 7,5m (sete metros e cinquenta centímetros); Lateral Esquerda: Para Lote 340 com 15,00m (quinze metros); Lateral Direita: Para Lote 338 com 15,00m (quinze metros); Lateral Esquerda:

Continua na ficha 15

centímetros); Área Remanescente 3: Frente: Para Rua P com 339,26m (trezentos e trinta e nove metros e vinte e seis centímetros); Fundos: Para Área 1 "D" com 337,65m (trezentos e trinta e sete metros e sessenta e cinco centímetros); Lateral Direita: Para Lote 342 com 8,31m (oito metros e trinta e um centímetros); QUADRO DE ÁREAS: Área dos Lotes (53,19% do terreno): Lote 1 ao 340: 38.250,00m²; Lote 341: 2.477,28m²; Lote 342: 4.849,10m²; Área da Praça (2,26% do terreno): 1.935,00m²; Área Comercial (2,36% do Terreno): 2.025,00m²; Área Remanescente: (7,35% do Terreno): Área 1: 396,00m²; Área 2: 3.194,28m²; Área 3: 2.709,56m²; Área das Ruas (34,83% do terreno): 29.846,73m². Área total (100% do terreno): 85.682,95m². Custas: Nihil. (protocolo nº 40.798 em 22/03/2010) - Angra dos Reis, 03 de março de 2008. O Oficial

AV.02-18.570: ALTERAÇÃO DE DESTINAÇÃO DAS ÁREAS CARACTERIZADAS COMO "PRAÇA" E COMO "ÁREA COMERCIAL": Nos termos do Ofício nº 037/2010/PGM.GP datado de 18/03/2010, expedido pela Gerência do Patrimônio Imobiliário - PGM.GPI - Procuradoria-Geral do Município de Angra dos Reis, procede-se a esta averbação para constar que as áreas destinadas a "PRAÇA" e "ÁREA COMERCIAL", constantes do Loteamento acima descrito e caracterizado, passem a figurar como "ÁREA DESTINADA A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS", a fim de que seja possível à Municipalidade conferir, de acordo com as políticas de gestão o espaço público, utilização ao seu patrimônio imobiliário que melhor atenda ao interesse público, dispondo, para tanto, de regularidade registral para tanto, imprescindível à obtenção de eventuais repasses de outros entes federados que viabilizem a consecução de tal desiderato. Custas: Isento. (protocolado sob o nº 40.798 em 22/03/2010) - Angra dos Reis, 20 de maio de 2010. O Oficial

AV.03-18.570: CONSIGNAÇÃO EX-OFFÍCIO À MATRÍCULA: Procede-se a esta averbação, para constar que a área destinada a Praça e Área Comercial, identificadas na Ficha nº 15 da presente matrícula, foram transferidas para as matrículas nºs 19.641 e 19.642 respectivamente. - Angra dos Reis, 20 de maio de 2010.

AV.04-18.570: CONSTRUÇÃO/HABITE-SE: Nos termos do Ofício nº 019/2013/PGM.GPI, expedido pela Gerência do Patrimônio Imobiliário-PGM.GPI datado de 19/04/2013, procede-se a esta averbação, para constar que nos Lotes de terrenos nºs 01 a 340, oriundos do Loteamento do Lote de terreno nº "1-A" objeto da presente matrícula, foram edificadas 340 (trezentos e quarenta) casas residenciais, designadas por CASAS Ns 01 a 340, tendo cada uma delas 37,21m² de área construída, situadas no "CONDOMÍNIO MORADA DO BRACUHY", 2º Distrito deste Município, em nome do MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, conforme consta dos Alvarás de Habite-se e das Certidões do Cadastro Imobiliário Municipal,

Registro de Imóveis

MATRÍCULA 18.570 FICHA 16

Registro Geral

Rua Arcebispo Santos, 190 - CEP 23900-160 - Centro - Angra dos Reis - RJ
 Tel: (24) 3367-1466
 e-mail: cartorioocartorio@terra.com.br

emitidos pela PMAR em 20/09/2012; bem como da CND/INSS sob o nº 000232012-17025054 emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 03/12/2012. Cujas documentação que deu origem à presente averbação, fica arquivada neste Serviço Registral. Custas: Isento. (protocolado sob o nº 46.444 em 25.04.2013.- Angra dos Reis, 13 de junho de 2013. O Oficial

Julio A. M. R.
 Substituto
 Matr. 8411649

Julio A. M. R.
 Escrevente
 Matr. 845533

13/06/2013.

LAUDO DE AVALIAÇÃO
RUA DAS OLIVEIRAS S/N
BRACUH
2013

LAUDO DE AVALIAÇÃO

1- Objetivo:

O presente laudo tem por objetivo determinar o justo valor de mercado de uma propriedade composta de um lote e residência padrão totalizando 340 lotes localizados no Condomínio Morada do Bracuy, situado na Rua das Oliveiras S/N, no bairro Bracuy sendo que cada lote tem área de 112,5(cento e doze metros e cinquenta centímetros) M² e a edificação com área construída de 37,21(trinta e sete metros e vinte e um centímetros) M², objetivando a transparência do seu domínio aos seus proprietários.

2- Valor Final Encontrado:

Valor total da propriedade é de R\$ 54.000,00(cinquenta e quatro mil reais)

3- Ressalvas e Princípios:

O presente laudo, obedeceu aos seguintes princípios:

- O presente laudo está baseado nas normas nº 14.653-1 e 14.653-2 da ABNT;
- O laudo apresenta todas as condições limitativas impostas pela metodologia aplicada, que afetam as análises, opiniões e suas conclusões;
- Para o caso em pauta, aplicou-se o método mais recomendado, o comparativo, com pesquisa de valores de mercado, devidamente compatibilizado e homogeneizado;
- O local foi devidamente inspecionado pelo autor e propiciou suas análises e conclusões;
- Não há no presente trabalho qualquer inclinação pessoal, tendo sido o mesmo elaborado com estrita observância das normas técnicas e do código de ética profissional.
- O profissional subscrito atende o disposto nos itens 6.1 a 6.7 da Parte I da Norma 14.653-1.
- Em razão das dificuldades de encontrarmos amostras condizentes com o trabalho a ser apresentado, utilizaremos as três amostras encontradas.

4- Características do Objeto:

Trata-se de imóveis construídos em lotes com topografia plana com pedologia firme. As 340 Propriedades existentes são idênticas e fazem parte da Morada do Bracuy sendo que todos os lotes idênticos tem frente e fundos com 7,50(sete metros e cinquenta centímetros) e lateral medindo 15,00(Quinze metros), conforme planta em anexo. As residências são compostas de sala, dois quartos, cozinha, banheiro, área de serviço e varanda, com alvenaria de tijolos emboçados e pintadas com tinta pva, estruturadas sobre sapatas e pilares em concreto armado. A cobertura é em telhas de barro sobre estrutura de madeira. As instalações elétricas e hidro sanitárias são embutidas e feitas com materiais de boa qualidade, sendo que o valor do CUB – Custo Unitário Básico fornecido pelo SINDUSCON-RIO relativo a residência Unifamiliar padrão normal, indica o valor de R\$ 1.150,42(mil cento e cinquenta reais e quarenta e dois centavos) para o m². A Planta de Valores do Município atribui o valor de R\$33,35 para o m² no logradouro.

5- Metodologia:

A NB-14.653-1/2 permite que se proceda a avaliação de imóveis pelo método comparativo.

Serão utilizadas outras normas pertinentes ao objeto em tela.

6- Avaliação do Imóvel:

6.1 – Caracterização da Região:

O bairro onde se localiza o imóvel, Bracuh, é de uso misto – comercial e residencial, predominando o uso residencial de baixa renda.

6.2 – Uso e Ocupação do Solo:

De acordo com o Plano Diretor do Município, Leis nºs 1.754/06 e 1.780/10 o local está inserido na Zona Especial de Interesse Social – ZEIS destinado a planos habitacionais para a população de baixa renda e uso comercial, de serviços, institucionais e de lazer.

6.3 – Infra-estrutura Urbana:

No Bracuy estão contemplados os serviços de transporte coletivo, abastecimento d' água, coleta e tratamento de esgoto sanitário, rede de energia elétrica e iluminação pública, rede de transmissão de dados, sendo a malha viária asfaltada em quase sua totalidade.

6.4 – Equipamentos Comunitários:

No Bracuy estão implantados: Posto de Saúde, escola municipal, creche municipal, unidade de Estratégia de Saúde da Família – ESF, Plantonistas da Defesa Civil Municipal, Administração Regional, Apoio Regional do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos – SAAE, praças e ginásio de esportes.

6.5 – Amostras:

As amostras coletadas referem-se todas a imóveis situados na área próxima ao avaliando.

01 – Terreno com 420,00 m² situado na Rua Beira Rio, Frade, com 13,50 metros de frente. Terreno com topografia plana e pedologia firme. O valor ofertado é de R\$27.500,00 (vinte e sete mil quinhentos reais) conforme informações de Agostinho Imóveis Ltda., telefone (24) 3377-3773 Sr. Ulisses. A Planta de Valores do Município atribui o valor de R\$22,22 por m² para o logradouro.

02 – Terreno com 380,00 m² situado na Rua Boa Esperança, Frade, com 14,00 metros de frente. Terreno com topografia plana. O valor ofertado é de R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais) conforme informações de Agostinho Imóveis Ltda., telefone (24) 3377-3773 Sr. Ulisses. A Planta de Valores do Município atribui o valor de R\$22,22 por m² para o logradouro.

03 – Terreno com 510,00 m² situado na Rua Magno Aurélio Gerônimo, Frade, com 17,00 metros de frente A topografia do imóvel é plana. O valor ofertado é de R\$30.000,00 (trinta mil reais) conforme informações de Agostinho Imóveis Ltda., telefone (24) 3377-3773 Sr. Agostinho. A Planta de Valores do Município atribui o valor de R\$22,22 por m² para o logradouro.

6.6 - Homogeneização das Amostras:

Os fatores de homogeneização utilizados, neste trabalho são os definidos pelo Instituto de Engenharia Legal – IEL, do Estado do Rio de Janeiro abaixo relacionados:

Fator Oferta ou de Comercialização – Fc compreendido no intervalo 1,00 ≥ Fc ≥ 0,80;

Fator Idade/Conservação – F/c compreendido no intervalo 1,00 ≥ F/c ≥ 0,80;

Fator de Área – Fa = [área da amostra / área avaliando]

onde n = 0,25 quando a diferença for ≤ 30%
 n = 0,125 quando a diferença for ≥ 30%

Fator Localização – Floc = (Vr avaliando / valor elemento amostral), ou seja relação entre o valor venal atribuído pela Gerencia de Tributos Imobiliários da Prefeitura para fins de calculo do IPTU (Voi) e o valor venal unitário da amostra (Voa).

Neste caso, o Fator padrão Construtivo não será utilizado, por se tratar de avaliação de terreno sem edificação.

AMOSTRA 1:

Fator de Comercialização ou de Oferta (Fc) = 0,90

Fator de Idade e Conservação (Fic) = 1,00

Fator de Área (Fa) = (420,00 + 112,50)^{0,125} = 1,18

Fator de Localização (Floc) = 33,35 + 22,22 = 1,50

AMOSTRA 2:

Fator de Comercialização ou de Oferta (Fc) = 0,90

Fator de Idade e Conservação (Fic) = 1,00

Fator de Área (Fa) = (380 + 112,50)^{0,125} = 1,16

Fator de Localização (Floc) = 33,35 + 22,22 = 1,50

AMOSTRA 3:

Fator de Comercialização ou de Oferta (Fc) = 0,90

Fator de Idade e Conservação (Fic) = 1,00

Fator de Área (Fa) = (510,00 + 112,50)^{0,125} = 1,21

Fator de Localização (Floc) = 33,35 + 22,22 = 1,50

Quadro de homogeneização das amostras:

| Nº AMOSTRA | VALOR UNIT. R\$/m² | AREA UTIL m² | Fc | Fa | Floc | VALOR HOMOGENEIZADO |
|------------|--------------------|--------------|------|------|------|---------------------|
| 1 | 59,52 | 420,00 | 0,90 | 1,18 | 1,50 | 94,80 |
| 2 | 52,63 | 380,00 | 0,90 | 1,16 | 1,50 | 82,78 |
| 3 | 52,94 | 510,00 | 0,90 | 1,21 | 1,50 | 86,39 |

6.6-Cálculo da Média Aritmética dos valores homogeneizados:

$\bar{X} = [94,80 + 82,78 + 86,39] / 3 = 87,99$

6.7-Cálculo do Desvio Padrão (S):

$S = \sqrt{[(87,99 - 94,80)^2 + (87,99 - 82,78)^2 + (87,99 - 86,39)^2] / 3} =$

$S = 6,167387$

6.8-Cálculo do Xmenor e Xmaior:

$Xmenor/maior = |\bar{X} - X_n| + S$

$Xmenor = |87,99 - 82,78| / 6,167387 = 0,84 \leq 1,38$

$Xmaior = |87,99 - 94,80| / 6,167387 = 1,10 \leq 1,38$

Como os extremos estão dentro do intervalo, todos os outros elementos também estarão.

6.9 - Limites de Confiança:

$Xmax/min = \bar{X} \pm Tc \times (S / \sqrt{n-1})$

Onde: Tc é igual ao valores percentis para distribuição "t" de Student, com 3 graus de liberdade ("n" = 3 elementos, "n-1" da tabela = 2) e confiança de 80%, a tabela indica Tc = 1,89.

Assim,

$Xmax/min = 87,99 \pm 1,89 \times (6,167387 / \sqrt{3-1}) = 87,99 \pm 8,24$

$Xmax = 87,99 + 8,24 = 96,23 \quad Xmin = 87,99 - 8,24 = 79,75$

A amplitude do intervalo será $Xmax - Xmin$, então:

$96,23 - 79,75 = R\$ 16,48/m²$

Dividindo a amplitude pelo numero de classes (3), teremos:

$16,48 / 3 = 5,49$

A tomada de decisão deverá recair na classe em que o peso for maior.

A 1ª classe abrangerá os valores compreendidos entre Xmin e (Xmin + 5,49)

1ª classe 79,75 ————— 85,24

Neste intervalo o rol saneado apresenta 1 elemento X2

2ª classe 85,24 ————— 90,73

Neste intervalo o rol saneado apresenta 1 elemento X3

3ª classe 90,73 ————— 96,23

Neste intervalo o rol saneado apresenta 1 elemento X1

Assim teremos,

Para a 1ª Classe peso 1 para o elemento X2.

Para a 2ª Classe peso 1 para o elemento X3

Para a 3ª Classe peso 1 para o elemento X1

Média Ponderada = $((1 \times 82,78) + (1 \times 86,39) + (1 \times 94,80)) / (1 + 1 + 1) = 87,99$

Assim o valor unitário para o imóvel na área objeto deste laudo é de **R\$87,99/m²**.

Esta forma, o preço final do imóvel objeto deste Laudo, será igual a "área x valor unitário", assim,

Preço do terreno = 112,50 x 87,99 = 9.898,57

O valor da construção será calculado pelo CUB- custo unitário básico fornecido pelo SINDUSCOM – RIO que indica o valor de R\$ 1.187,17 o m² para residência unifamiliar padrão normal

Preço da construção = Área da construção 37,21m² x R\$ 1.187,17 = R\$ 44.174,60

Valor do imóvel = R\$ 9.898,57 + R\$ 44.174,60 = R\$ 54.073,17

Arredondando-se teremos o valor Final de R\$ 54.000,00

6.10- Grau de Precisão: Conforme Tabela 6 da NB 14653-2, o grau de precisão da estimativa de valor que se utiliza do tratamento por fatores é dado através da amplitude do intervalo de confiança de 80% em torno do valor central da estimativa, obedecendo ao seguinte critério: ≤ 30% → Grau III; entre 30 e 50% Grau II e ≥ 50% Grau I, assim, como a amplitude do intervalo A = 16,48 e a média dos valores (valor central) = 87,99 o grau de precisão será dado pela relação A / X que será igual a 16,48/ 87,99 = 18,74% portanto Grau III.

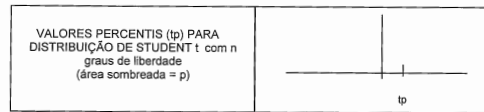
7 - Anexos:

- A - Tabela dos Valores Críticos de Chauvenet
- B - Tabela de Distribuição de Student
- C - Foto do Imóvel Avaliado
- D - Planta do Imóvel Avaliado
- E - Planilha do cálculo do valor unitário do lote
- F - Dados da Planta de Valores do Município de Angra dos Reis
- G - Custo unitário básico de construção (CUB) - Junho 2013
- H - Dados cadastrais do imóvel avaliado

Angra dos Reis, 26 de Julho de 2013

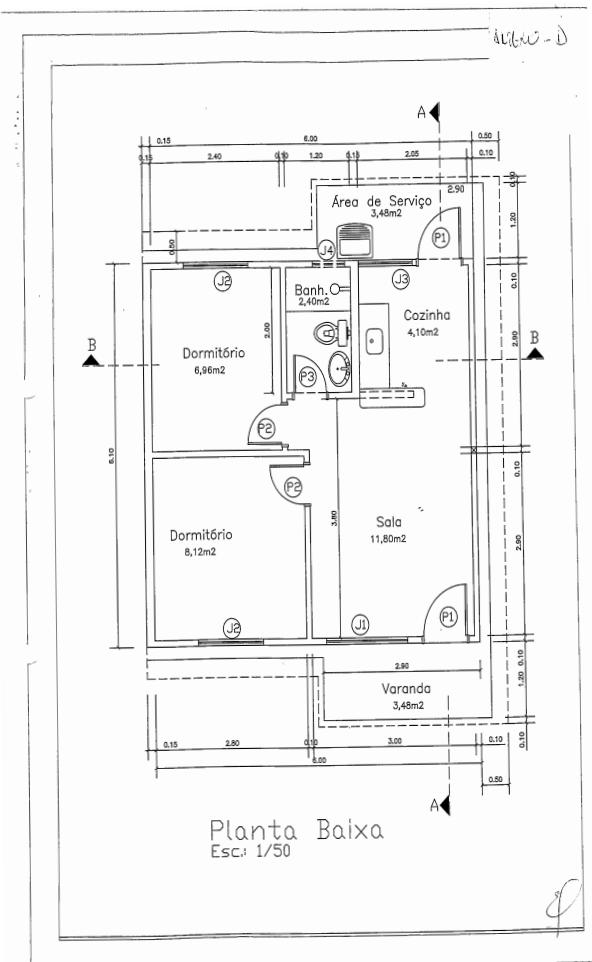
Eng.ª Civil CRÉA RJ 1976102259
 Ernani Fonseca

TABELA DE PERCENTIS PARA DISTRIBUIÇÃO DE STUDENT



| n | 95% | | | | | 90% | | | | | 80% | | | | | | | | | |
|-----|--------|-------|--------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|--------|-------|--------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| | 10,995 | 10,90 | 10,975 | 10,95 | 10,90 | 10,80 | 10,76 | 10,70 | 10,60 | 10,55 | 10,995 | 10,90 | 10,975 | 10,95 | 10,90 | 10,80 | 10,76 | 10,70 | 10,60 | 10,55 |
| 1 | 69,68 | 31,82 | 12,71 | 6,31 | 3,28 | 1,376 | 1,000 | 0,727 | 0,500 | 0,333 | 0,250 | 0,182 | 0,138 | 0,100 | 0,077 | 0,058 | 0,043 | 0,033 | 0,025 | 0,019 |
| 2 | 9,82 | 6,96 | 4,30 | 2,92 | 1,99 | 1,091 | 0,816 | 0,618 | 0,450 | 0,333 | 0,250 | 0,182 | 0,138 | 0,100 | 0,077 | 0,058 | 0,043 | 0,033 | 0,025 | 0,019 |
| 3 | 5,84 | 4,54 | 3,18 | 2,28 | 1,64 | 0,978 | 0,765 | 0,584 | 0,424 | 0,317 | 0,233 | 0,170 | 0,127 | 0,093 | 0,070 | 0,053 | 0,040 | 0,030 | 0,022 | 0,017 |
| 4 | 4,60 | 3,75 | 2,78 | 2,18 | 1,53 | 0,941 | 0,741 | 0,569 | 0,413 | 0,309 | 0,227 | 0,165 | 0,123 | 0,090 | 0,068 | 0,051 | 0,039 | 0,029 | 0,021 | 0,016 |
| 5 | 4,03 | 3,38 | 2,57 | 2,02 | 1,48 | 0,920 | 0,727 | 0,559 | 0,405 | 0,302 | 0,220 | 0,159 | 0,117 | 0,085 | 0,064 | 0,048 | 0,036 | 0,027 | 0,020 | 0,015 |
| 6 | 3,71 | 3,14 | 2,45 | 1,94 | 1,44 | 0,900 | 0,710 | 0,543 | 0,390 | 0,287 | 0,206 | 0,146 | 0,105 | 0,074 | 0,054 | 0,039 | 0,029 | 0,021 | 0,016 | 0,012 |
| 7 | 3,50 | 3,00 | 2,36 | 1,90 | 1,42 | 0,889 | 0,701 | 0,535 | 0,383 | 0,280 | 0,199 | 0,140 | 0,100 | 0,070 | 0,050 | 0,036 | 0,027 | 0,020 | 0,015 | 0,011 |
| 8 | 3,38 | 2,90 | 2,31 | 1,86 | 1,42 | 0,880 | 0,700 | 0,535 | 0,383 | 0,280 | 0,199 | 0,140 | 0,100 | 0,070 | 0,050 | 0,036 | 0,027 | 0,020 | 0,015 | 0,011 |
| 9 | 3,25 | 2,82 | 2,25 | 1,83 | 1,38 | 0,880 | 0,700 | 0,535 | 0,383 | 0,280 | 0,199 | 0,140 | 0,100 | 0,070 | 0,050 | 0,036 | 0,027 | 0,020 | 0,015 | 0,011 |
| 10 | 3,17 | 2,78 | 2,23 | 1,81 | 1,37 | 0,879 | 0,700 | 0,535 | 0,383 | 0,280 | 0,199 | 0,140 | 0,100 | 0,070 | 0,050 | 0,036 | 0,027 | 0,020 | 0,015 | 0,011 |
| 11 | 3,11 | 2,72 | 2,20 | 1,80 | 1,36 | 0,878 | 0,699 | 0,534 | 0,382 | 0,279 | 0,198 | 0,139 | 0,999 | 0,069 | 0,049 | 0,035 | 0,026 | 0,019 | 0,014 | 0,010 |
| 12 | 3,06 | 2,68 | 2,18 | 1,79 | 1,36 | 0,877 | 0,699 | 0,534 | 0,382 | 0,279 | 0,198 | 0,139 | 0,999 | 0,069 | 0,049 | 0,035 | 0,026 | 0,019 | 0,014 | 0,010 |
| 13 | 3,01 | 2,65 | 2,16 | 1,77 | 1,35 | 0,876 | 0,698 | 0,533 | 0,381 | 0,278 | 0,197 | 0,138 | 0,998 | 0,068 | 0,048 | 0,034 | 0,025 | 0,018 | 0,013 | 0,009 |
| 14 | 2,98 | 2,62 | 2,14 | 1,76 | 1,34 | 0,875 | 0,697 | 0,533 | 0,381 | 0,277 | 0,196 | 0,137 | 0,997 | 0,067 | 0,047 | 0,033 | 0,024 | 0,017 | 0,012 | 0,008 |
| 15 | 2,95 | 2,60 | 2,13 | 1,75 | 1,34 | 0,875 | 0,697 | 0,533 | 0,381 | 0,277 | 0,196 | 0,137 | 0,997 | 0,067 | 0,047 | 0,033 | 0,024 | 0,017 | 0,012 | 0,008 |
| 16 | 2,92 | 2,58 | 2,12 | 1,74 | 1,34 | 0,875 | 0,696 | 0,532 | 0,380 | 0,276 | 0,195 | 0,136 | 0,996 | 0,066 | 0,046 | 0,032 | 0,023 | 0,016 | 0,011 | 0,007 |
| 17 | 2,90 | 2,57 | 2,11 | 1,74 | 1,33 | 0,874 | 0,695 | 0,532 | 0,380 | 0,275 | 0,194 | 0,135 | 0,995 | 0,065 | 0,045 | 0,031 | 0,022 | 0,015 | 0,010 | 0,006 |
| 18 | 2,88 | 2,55 | 2,10 | 1,73 | 1,33 | 0,873 | 0,694 | 0,531 | 0,379 | 0,274 | 0,193 | 0,134 | 0,994 | 0,064 | 0,044 | 0,030 | 0,021 | 0,014 | 0,009 | 0,005 |
| 19 | 2,86 | 2,54 | 2,09 | 1,73 | 1,33 | 0,872 | 0,693 | 0,531 | 0,379 | 0,273 | 0,192 | 0,133 | 0,993 | 0,063 | 0,043 | 0,029 | 0,020 | 0,013 | 0,008 | 0,004 |
| 20 | 2,84 | 2,53 | 2,08 | 1,72 | 1,32 | 0,871 | 0,692 | 0,530 | 0,378 | 0,272 | 0,191 | 0,132 | 0,992 | 0,062 | 0,042 | 0,028 | 0,019 | 0,012 | 0,007 | 0,003 |
| 21 | 2,83 | 2,52 | 2,08 | 1,72 | 1,32 | 0,870 | 0,691 | 0,529 | 0,377 | 0,271 | 0,190 | 0,131 | 0,991 | 0,061 | 0,041 | 0,027 | 0,018 | 0,011 | 0,006 | 0,002 |
| 22 | 2,82 | 2,51 | 2,07 | 1,72 | 1,32 | 0,869 | 0,690 | 0,528 | 0,376 | 0,270 | 0,189 | 0,130 | 0,990 | 0,060 | 0,040 | 0,026 | 0,017 | 0,010 | 0,005 | 0,001 |
| 23 | 2,81 | 2,50 | 2,07 | 1,71 | 1,32 | 0,868 | 0,689 | 0,527 | 0,375 | 0,269 | 0,188 | 0,129 | 0,989 | 0,059 | 0,039 | 0,025 | 0,016 | 0,009 | 0,004 | 0,000 |
| 24 | 2,80 | 2,49 | 2,06 | 1,71 | 1,32 | 0,867 | 0,688 | 0,526 | 0,374 | 0,268 | 0,187 | 0,128 | 0,988 | 0,058 | 0,038 | 0,024 | 0,015 | 0,008 | 0,003 | 0,000 |
| 25 | 2,79 | 2,48 | 2,06 | 1,71 | 1,32 | 0,866 | 0,687 | 0,525 | 0,373 | 0,267 | 0,186 | 0,127 | 0,987 | 0,057 | 0,037 | 0,023 | 0,014 | 0,007 | 0,002 | 0,000 |
| 26 | 2,78 | 2,48 | 2,05 | 1,71 | 1,32 | 0,865 | 0,686 | 0,524 | 0,372 | 0,266 | 0,185 | 0,126 | 0,986 | 0,056 | 0,036 | 0,022 | 0,013 | 0,006 | 0,001 | 0,000 |
| 27 | 2,77 | 2,47 | 2,05 | 1,70 | 1,31 | 0,864 | 0,685 | 0,523 | 0,371 | 0,265 | 0,184 | 0,125 | 0,985 | 0,055 | 0,035 | 0,021 | 0,012 | 0,005 | 0,000 | 0,000 |
| 28 | 2,76 | 2,47 | 2,05 | 1,70 | 1,31 | 0,863 | 0,684 | 0,522 | 0,370 | 0,264 | 0,183 | 0,124 | 0,984 | 0,054 | 0,034 | 0,020 | 0,011 | 0,004 | 0,000 | 0,000 |
| 29 | 2,75 | 2,46 | 2,04 | 1,70 | 1,31 | 0,862 | 0,683 | 0,521 | 0,369 | 0,263 | 0,182 | 0,123 | 0,983 | 0,053 | 0,033 | 0,019 | 0,010 | 0,003 | 0,000 | 0,000 |
| 30 | 2,75 | 2,46 | 2,04 | 1,70 | 1,31 | 0,861 | 0,682 | 0,520 | 0,368 | 0,262 | 0,181 | 0,122 | 0,982 | 0,052 | 0,032 | 0,018 | 0,009 | 0,002 | 0,000 | 0,000 |
| 40 | 2,70 | 2,42 | 2,02 | 1,69 | 1,30 | 0,851 | 0,671 | 0,509 | 0,357 | 0,251 | 0,175 | 0,116 | 0,971 | 0,041 | 0,021 | 0,017 | 0,008 | 0,001 | 0,000 | 0,000 |
| 60 | 2,65 | 2,38 | 2,00 | 1,67 | 1,30 | 0,840 | 0,659 | 0,500 | 0,346 | 0,240 | 0,169 | 0,110 | 0,960 | 0,030 | 0,019 | 0,015 | 0,006 | 0,000 | 0,000 | 0,000 |
| 120 | 2,62 | 2,36 | 1,98 | 1,66 | 1,29 | 0,845 | 0,677 | 0,505 | 0,354 | 0,254 | 0,174 | 0,114 | 0,974 | 0,044 | 0,024 | 0,018 | 0,008 | 0,001 | 0,000 | 0,000 |
| ∞ | 2,58 | 2,33 | 1,96 | 1,64 | 1,28 | 0,845 | 0,674 | 0,504 | 0,354 | 0,254 | 0,174 | 0,114 | 0,974 | 0,044 | 0,024 | 0,018 | 0,008 | 0,001 | 0,000 | 0,000 |

Fonte: R. A. Fisher: F-Yates Scientific tables for Biological, Agricultural and Medical Research (10ª edição 1950).
 Table II, Oliver & Boyd Ltd. Edinburg, por permissão dos autores e editores.

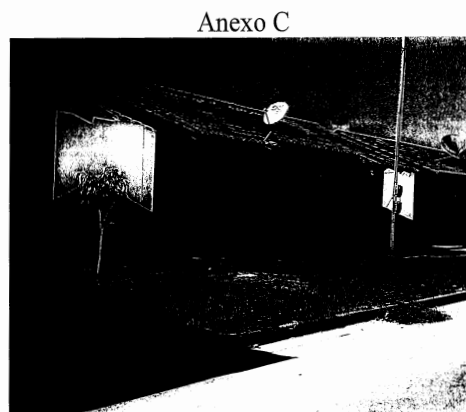


ANEXOS
RUA DAS OLIVEIRAS S/N
BRACUH

Anexo A

Critério de CHAUVENET d/s crítico

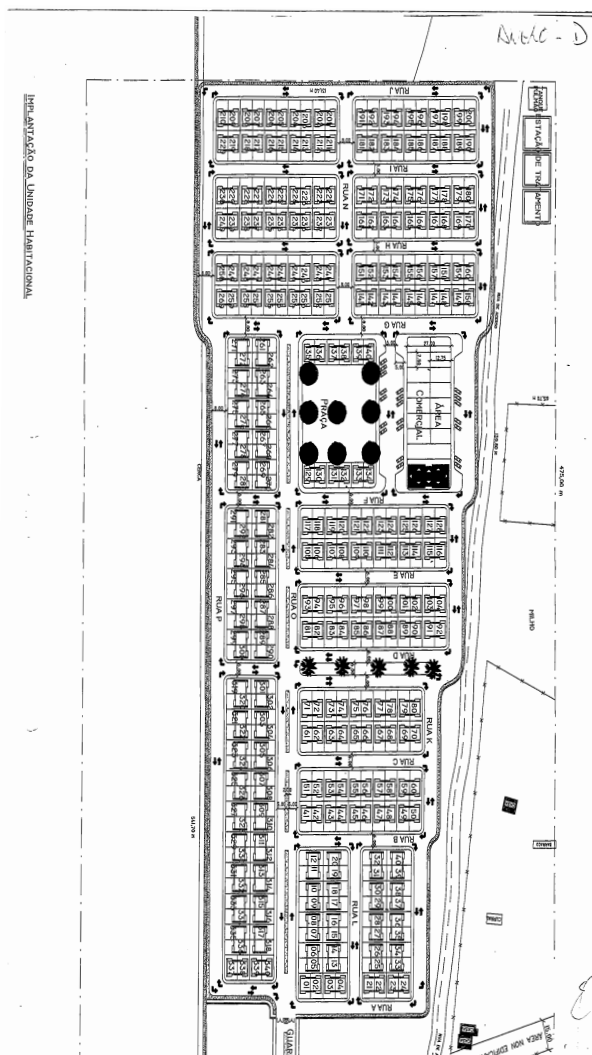
| n | d/s | n | d/s | n | d/s |
|----|------|-------|------|------------|------|
| 3 | 1,38 | 20 | 2,24 | 500 x 10² | 4,89 |
| 4 | 1,54 | 22 | 2,28 | 5000 x 10² | 5,33 |
| 5 | 1,65 | 24 | 2,31 | 5000 x 10² | 5,73 |
| 6 | 1,73 | 26 | 2,35 | | |
| 7 | 1,80 | 30 | 2,39 | | |
| 8 | 1,86 | 40 | 2,50 | | |
| 9 | 1,92 | 50 | 2,58 | | |
| 10 | 1,96 | 100 | 2,80 | | |
| 12 | 2,03 | 200 | 3,02 | | |
| 14 | 2,10 | 500 | 3,29 | | |
| 16 | 2,16 | 5000 | 3,89 | | |
| 18 | 2,20 | 50000 | 4,42 | | |



Fachada Principal



Vista do interior-Sala-Quarto- Copa Cozinha



Preços nº 115/2014, celebrado entre a Secretaria Municipal de Administração e a Empresa Editora a Notícia Ltda. datada de 11 de setembro de 2014.

RESOLVE

Art. 1º Fica designado o servidor **ALEX VERÍSSIMO PEREIRA**, Gerente de Administração de Finanças, da SEDECT/AR, para exercer a fiscalização do **Objeto**: Adesão a Ata de Registro de Preços Serviços de publicação de matérias relativas a processos licitatórios em jornal de grande circulação no Estado do Rio de Janeiro, destinados a Secretaria Especial de Defesa Civil, conforme, Processo nº 155/2014 e Pregão Presencial nº 058/2014, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços (11/09/2014).

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/12/2014.

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA CIVIL E TRÂNSITO,
03 DE DEZEMBRO DE 2014.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SANTOS
Secretário Especial de Defesa Civil e
Trânsito

PORTARIA N.º 017/2014/FT

A Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, no uso e gozo de suas atribuições legais e considerando a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2014**, referente ao **Pregão Presencial nº 006/2014/FT** celebrado entre a **TURISANGRA e a LK SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA-ME**, datado de 01 de dezembro de 2014, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE

Art. 1º Fica designado o servidor **THIAGO RABHA LIMA COELHO MIGUEL**, matrícula n.º 3.500.104, Gerente de Operações, para exercer a fiscalização do **Pregão Presencial nº 006/2014**, cujo objeto trata de **Registro de Preços** para futura e eventual contratação de empresas para prestação de serviços de **Apoio Operacional** para atender à Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra. **FAVORECIDO: LK Serviços e Terceirizações Ltda - ME – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2014/FT.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **01/12/2014**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS,
10 DE DEZEMBRO DE 2014.

MARIA SILVIA RUBIO
Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

PORTARIA N.º 018/2014/FT

A Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, no uso e gozo de suas atribuições legais e considerando a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2014**, referente ao **Pregão Presencial nº 007/2014/FT** celebrado entre a **TURISANGRA e a ANGRA DOS REIS TURISMO LTDA-ME**, datado de 02 de dezembro de 2014, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE

Art. 1º Fica designado o servidor **LEONARDO BARRA DE CARVALHO**, matrícula n.º 3.500.108, Diretor do Departamento de Infraestrutura Turística, da Gerência de Projetos, Comercialização e Marketing da Diretoria Executiva, para exercer a fiscalização do **Pregão Presencial nº 007/2014**, cujo objeto trata de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresas para prestação de serviços de Locação de Embarcações: **lanchas, saveiros e traineiras** para atender à Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TurisAngra. **FAVORECIDO: Angra dos Reis Turismo Ltda - ME – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2014/FT.**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de **02/12/2014**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS,
10 DE DEZEMBRO DE 2014.

MARIA SILVIA RUBIO
Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

PORTARIA N.º 070/2014/SOH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos

Reis, no uso de suas atribuições legais com base no art.67 da Lei nº8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora **VIVIANE SOARES RIBEIRO**, matrícula 23.380 para realizar a fiscalização do Contrato nº 006/2002, celebrado entre o Município de Angra dos Reis e o Sr. **ELIAS ANTÔNIO SANTOS MIGUEL**, que tem por objeto a locação do imóvel situado à Rua do Comércio nº 71/75, Centro - Angra dos Reis - Angra dos Reis - neste Município, destinado à Sede da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos a contar do dia 18 de Novembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data de 18 de Novembro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Angra dos Reis, 02 de Dezembro de 2014.

Jefferson Deccache
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

PORTARIA N.º 071/2014/SOH

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o (a) servidor (a) **ISMENDE BATISTA FERREIRA**, ENGENHEIRO CIVIL, matrícula 20263, para exercer a fiscalização do serviço conforme dados abaixo:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE NO BAIRRO CAMPO BELO - ANGRA DOS REIS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E QUAISQUER INSUMOS NECESSÁRIOS A PERFEITA EXECUÇÃO DA OBRA.

Bairro: CAMPO BELO

Empresa: R.L. CONSTRUTORA DE ANGRA LTDA.

Processo: 9482/2013

Memorando: 0188/2014

Ordem de Serviço: 052/2014

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
ANGRA DOS REIS, 26/11/2014
JEFFERSON DECCACHE

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA N.º 072/2014/SOH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **MARIA AVELINO DUARTE ALVES**, matrícula 23.755 para exercer a fiscalização de serviços de manutenção das atividades de Parques e Jardins em todo o Município de Angra dos Reis/RJ, referente ao proc. nº 3451/2009, Ordem de Serviço nº 132/2009 Contrato nº 031/2009, em substituição de **LENARA FERRAZ DE CARVALHO FERREIRA**, matrícula 3.325 a partir de 01 de Dezembro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Angra dos Reis, 01 de Dezembro de 2014.

Jefferson Deccache
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

PORTARIA N.º 073/2014/SOH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **MARIA AVELINO DUARTE ALVES**, matrícula 23.755 para exercer a fiscalização de prestação de serviços de locação de veículos e equipamentos para manutenção das atividades de Parques e Jardins em todo o Município de Angra dos Reis - RJ, referente ao proc. nº 10619/2010, Ordem de Serviço nº 102/2010, em substituição de **LENARA FERRAZ DE CARVALHO FERREIRA**, matrícula 3.325 a partir de 01 de Dezembro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Angra dos Reis, 01 de Dezembro de 2014.

Jefferson Deccache
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

PORTARIA N.º 719

DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

Nomeação de **ERIC ROCHA TURBAY RANGEL** para ocupar o Cargo Comissionado de Superintendente Administrativo.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 1.051/2014, publicada em 18 de novembro de 2014, na edição 531 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis;

DECIDE:

Art 1º. NOMEAR ERIC ROCHA TURBAY RANGEL para ocupar o cargo Comissionado de Superintendente Administrativo, Símbolo CC-2, da Superintendência Administrativa, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/12/2014.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
três de dezembro de dois mil e quatorze(3.12.14).

RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA N.º 720

DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

Designação de **LUIZ CESAR COSSENZA RODRIGUES** para exercer a Responsabilidade Técnica pelo serviço de medicina da Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 1.051/2014, publicada em 18 de novembro de 2014, na edição 531 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando os termos da Comunicação Interna nº 056/2014 - SPH, datada de 02 de dezembro de 2014;

DECIDE:

Art 1º. DESIGNAR LUIZ CESAR COSSENZA RODRIGUES, matrícula 4502504, para exercer a Responsabilidade Técnica pelo serviço de medicina da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, da Superintendência de Atenção Pré Hospitalar, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/10/2014.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
em três de dezembro de dois mil e quatorze (3.12.14).

RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA N.º 721

DE 03 DE DEZEMBRO DE 2014.

Designação de **CLAUDETE MARIA DA SILVA** para responder pelo Serviço Eletivo da Frota Sanitária.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 1.051/2014, publicada em 18 de novembro de 2014, na edição 531 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis;

DECIDE:

Art 1º. DESIGNAR CLAUDETE MARIA DA SILVA, matrícula 4324, Técnica em Enfermagem, para responder pelo Serviço Eletivo da Frota Sanitária – Ambulância Tipo A, da Superintendência de Atenção Pré Hospitalar, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01/12/2014, sem alterações em seus vencimentos.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
em três de dezembro de dois mil e quatorze (3.12.14).

RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA N.º 723

DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

Exoneração de **MARCO ANTONIO BRAGA DA SILVA PINHEIRO**, do Cargo Comissionado de Subcoordenador de

Abastecimento.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 1.051/2014, publicada em 18 de novembro de 2014, na edição 531 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis;

DECIDE:

Art 1º. EXONERAR MARCO ANTONIO BRAGA DA SILVA PINHEIRO, matrícula, 4501739, do Cargo Comissionado de Subcoordenador de Abastecimento, símbolo CC-5, da Superintendência Administrativa, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de dezembro de 2014.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
quatro de dezembro de dois mil e quatorze(04.12.14).
RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 724

DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

Nomeação de LEONARDO MARCOLINO DA SILVA, para o Cargo Comissionado de Subcoordenador de Abastecimento.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 1.051/2014, publicada em 18 de novembro de 2014, na edição 531 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis;

DECIDE:

Art 1º. NOMEAR LEONARDO MARCOLINO DA SILVA PINHEIRO, para o Cargo Comissionado de Subcoordenador de Abastecimento, símbolo CC-5, da Superintendência Administrativa, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de dezembro de 2014.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
quatro de dezembro de dois mil e quatorze(04.12.14).
RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 725

DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

Nomeação de ANDREA MARIA DA SILVA FELIX, para o Cargo Comissionado de Coordenador do 1º Distrito Sanitário.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 1.051/2014, publicada em 18 de novembro de 2014, na edição 531 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis;

DECIDE:

Art 1º. NOMEAR ANDREA MARIA DA SILVA FELIZ, para o Cargo Comissionado de Coordenador do 1º Distrito Sanitário, símbolo CC-4, da Superintendência de Atenção Básica, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de dezembro de 2014.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
quatro de dezembro de dois mil e quatorze(04.12.14).
RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 726

DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

Nomeação de JEFFERSON DA SILVA PAIVA, para o Cargo Comissionado de Assistente de Almoxarifado.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 1.051/2014, publicada em 18 de novembro de 2014, na edição 531 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis;

DECIDE:

Art 1º. NOMEAR JEFFERSON DA SILVA PAIVA, para o Cargo Comissionado de Assistente de Almoxarifado, símbolo CC-6, da Superintendência Administrativa, da Fundação de Saúde de

Angra dos Reis.

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de dezembro de 2014.

FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS,
quatro de dezembro de dois mil e quatorze(04.12.14).
RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FUSAR

PORTARIA Nº 1014/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR VALTER CARLOS RAMOS, para o Cargo em Comissão de Adjunto de Operações, da Gerência de Procedimentos e Gestão Administrativa, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 18 de novembro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
14 DE NOVEMBRO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JEFFERSON DECCACHE

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 1015/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR EULÂNIO DE ARIMATÉIA FARIA, para o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, da Subprefeitura da Região Central, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 18 de novembro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
14 DE NOVEMBRO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JEFFERSON DECCACHE

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 1100/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 847/2014/FC, da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis, datado de 25 de novembro de 2014,

RESOLVE:

DESIGNAR SULAMITHA GUIMARÃES VARGAS, Matrícula 5019, para responder interinamente pelo Cargo em Comissão de Coordenador de Espaços Culturais, da Diretoria Cultural, da Diretoria Executiva, da Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis, Símbolo CC-4, no período de 15 de setembro à 13 de dezembro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
03 DE DEZEMBRO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

DÉLCIO JOSÉ BERNARDO

Presidente da Fundação Cultural do
Município de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 1102/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 166/2014/CGM, da Controladoria-Geral do Município, datado de 27 de novembro de 2014,

RESOLVE:

NOMEAR TULASI MOHINI FERREIRA AHRENDTS, para o cargo em Comissão de Assessor Técnico, da Gerência de Contabilidade, da Subcontroladoria de Gestão Contábil, da Controladoria-Geral do Município, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
03 DE DEZEMBRO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOÃO DUARTE DA SILVA

Controlador-Geral do Município

PORTARIA Nº 1103/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 065/2014/SAD, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 01 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

NOMEAR CRISTIANE VITELBO BRAZ WALERIANO, Matrícula 14222, para o Cargo em Comissão de Subcoordenador Benefícios, da Coordenação de Gestão de Pessoal, da Gerência de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 01 de dezembro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
03 DE DEZEMBRO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 1105/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 124/2014/SPA, da Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura, datado de 02 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

DESIGNAR SIMONE NEVES MARTINS, Matrícula 2120, para responder interinamente pelo Cargo em Comissão de Assessor de Controle Interno, da Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura, no período de 02 à 31 de dezembro de 2014, durante as férias da titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
05 DE DEZEMBRO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JÚLIO MAGNO RAMOS

Secretário Municipal de Pesca e Aquicultura

PORTARIA Nº 1106/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 2.844, de 26 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0629/2014, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 26 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada **ERLEIDE ALVES GUIMARÃES**, para o cargo de Monitor de Educação Especial, Referência 104, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Infraestrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
09 DE DEZEMBRO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 019/2014 - FUSAR

CONCURSO PÚBLICO 001/2012

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS - FUSAR, usando das atribuições legais conferidas pela Lei nº 1.509, de 30 de dezembro de 2004 e pela portaria nº 1.051/2014, publicada em 18 de novembro de 2014, na edição 531 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando os termos do **ofício nº 2303/2014/SA.DRH/ FUSAR, CONVOCA** os candidatos classificados no Concurso

Público para preenchimento de vagas para os cargos abaixo indicados, sob o Regime Estatutário, conforme listagem abaixo, a comparecerem entre os dias **16, 17 e 18/12/2014**, no período de 09:30 às 11:30 horas, na Diretoria de Recursos Humanos, situada na **Rua Almirante Machado Portela nº 85 – Balneário – Angra dos Reis**, para fins de encaminhamento para exames admissionais e recebimento da lista de documentos a serem apresentados:

| NÍVEL FUNDAMENTAL | | |
|-------------------|-----------|-------------------------------------|
| MOTORISTA | | |
| Classificação | Inscrição | Nome |
| 2º | 3381218 | JORGE INACIO DE BRITTO LEMOS |
| 3º | 3176819 | MARCIO ALEXANDRE DOS SANTOS PAIXAO |
| 4º | 3338010 | CARLOS JOSE DE LIMA |
| 5º | 3214192 | CLAUDIO FIGUEIREDO MARTINS DA SILVA |
| 6º | 3274853 | SANDRO CARLOS DE OLIVEIRA FONTES |
| 7º | 3203123 | ADRIANO SALAZAR DA SILVA |
| 8º | 3380882 | ELDIMAR RAMOS |
| 9º | 3341062 | ALEXANDER DURVAL VICTER |
| 10º | 3221164 | EDSON ALVES PINTO |
| 11º | 3211908 | HELIO DE SOUZA ALVES |
| 12º | 3359794 | ROBERTO CESARIO DA SILVA |
| 13º | 3202780 | LOUZIL BATISTA DE SOUZA |
| 14º | 3194175 | ALEX SANDRO RIBEIRO PINTO |
| 15º | 3185761 | GILIARD ALONSO GONCALVES MOURA |
| 16º | 3188639 | DENILSON DE SOUZA FREITAS |
| 17º | 3220257 | MARCIO GANEM ALVARES |
| 18º | 3154394 | RAFAEL SILVA DE OLIVEIRA |
| 19º | 3315266 | VALTER VINICIO DO NASCIMENTO CUNHA |
| 20º | 3340988 | RAIMUNDO NONATO BARROS DA SILVA |
| 21º | 3269914 | SIDNEY TEIXEIRA NEPOMUCENO |
| 22º | 3369145 | LUIS CLAUDIO FERNANDES MOREIRA |
| 23º | 3280527 | EDWAN DO NASCIMENTO ALMEIDA |

Angra dos Reis, 10 de dezembro de 2014.
RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Presidente da FuSAR

ATA DO COMITÊ DE ACESSORAMENTO ESPECIAL – CAE

Referente à 182ª reunião realizada no dia 24/11/2014.

Processos Indeferidos

| Nº Processo | Nome do Recorrente |
|---------------------|---|
| PM AR/000903/2014 | Josiel Godinho do Nascimento |
| PM AR/000908/2014 | Ricardo Antônio T. Goulart |
| PM AR/000909/2014 | Cleide Marques Correa de Moura |
| PM AR/000911/2014 | José Carmo dos Santos |
| PM AR/000913/2014 | Josefa Rosa Souza de Lima |
| PM AR/000915/2014 | André Barbosa Indelli Paes |
| PM AR/000920/2014 | Diogenes de Miranda Gomes |
| PM AR/000922/2014 | Benedicto Francisco Gibrail Rocha |
| PM VR/001097/2014 | Norberto Teixeira Martins |
| E-12/066/41886/2014 | Hayasa Com.e Serv. de Automotores Ltda. |
| PM AR/000921/2014 | Eduardo Alves Moura Júnior |
| PM AR/000924/2014 | Maria de Fátima S. Teixeira |
| PM AR/000931/2014 | Carlos Sérgio Torres Filho |
| PM AR/000932/2014 | Diego de Souza Moyses |
| PM AR/000933/2014 | Marcelo Sanches Paixão |
| PM AR/000934/2014 | Wagner Maia da Silva |
| PM AR/000935/2014 | Luciano de Brito Oli veira |
| PMAR/00 0940/2014 | Felipe dos Anjos Pimentel |
| PMAR/000 900/2014 | Norma Lopes Machado Elias |
| PM AR/000902/2014 | Lucas de Oliveira Ozório |
| PM AR/000955/2014 | João Paulo Pio da Silva |
| PMAR/000 958/2014 | Coryne Guimarães Costa |
| PMAR/ 000959/2014 | Paulo Carmo de Almeida |
| PM AR/000960/2014 | Mateus Souza Moreira |
| PMAR/000961/2014 | Luciano Nascente de Oliveira |
| PMAR/ 000962/2014 | William Mathias dos Anjos |
| PM AR/000965/2014 | Saranne A. de Almeida Teles |
| PM AR/000966/2014 | Jorge Cláudio Rosa |

Processos Deferidos

| Nº Processo | Nome do Recorrente |
|-------------------|--------------------------|
| PM AR/000939/2014 | Andreza Rozendo de Souza |
| PM AR/000930/2014 | Celso da Silva C. Júnior |

Angra dos Reis, 24 de novembro de 2014.
Noemi Dayse Dutra
Presidente do CAE de Angra dos Reis

ATA DO COMITÊ DE ACESSORAMENTO ESPECIAL – CAE

Referente à 183ª reunião realizada no dia 26/11/2014.

Processos Indeferidos

| Nº Processo | Nome do Recorrente |
|-------------------------|---|
| PM AR/000885/2014 | Marlene Manieri |
| PM AR/000901/2014 | Valéria Carino Nogueira |
| PM AR/000927/2014 | Arthur Pires Moreira |
| PM AR/000944/2014 | Erica Sigolo Fernandes |
| PM AR/000980/2014 | Cleptom Edigar da Silva Neves |
| PM AR/000981/2014 | Michel G. Coutinho de Souza |
| PM AR/000982/2014 | Renata Rodrigues Amorim |
| 67989179/DETRAN-ES/2014 | Hayasa Com.e Serv. de Automotores Ltda. |
| PM AR/000941/2014 | Anne Marie Maculan |
| PM AR/000942/2014 | Alessandro C. do Nascimento |
| PM AR/000945/2014 | Maria Aurélia de Maia P. de Souza |
| PM AR/000946/2014 | Glaucieno Rubens de Paula |
| PM AR/000947/2014 | Glaucieno Rubens de Paula |
| PM AR/000949/2014 | Miguel Angel Staffolani |
| PM AR/000950/2014 | Elaine de Castro Araújo |
| PM AR/000951/2014 | Aguinaldo Maia |
| PM AR/000953/2014 | André Luiz da Silva |
| PMAR/00 0954/2014 | Vitor Fabrício G. da Silva |
| PMAR/00 0978/2014 | Fátima Rosa |
| PMAR/000 969/2014 | Elaine M. campos de Carvalho |
| PM AR/000970/2014 | Oswaldo Barbosa Duarte |
| PM AR/000971/2014 | Luciano M. Hautequestt |
| PMAR/000 972/2014 | Patrícia Reis da Visitação |
| PMAR/ 000974/2014 | Victor Hugo de Carvalho Dias |
| PMAR/001110/2014 | Du piso R. e Comércio Ltda. |
| PM VR/05885/2014 | Norberto Teixeira Martins |
| PM AR/000965/2014 | Saranne A. de Almeida Teles |
| PM AR/000973/2014 | Jorge Felipe Sobral Albino |

Processos Deferidos

| Nº Processo | Nome do Recorrente |
|-------------------|---------------------------|
| PM AR/000929/2014 | Arthur Pires Moreira |
| PM AR/000928/2014 | Jair Nogueira Pereira |
| PM AR/000975/2014 | Lilian Maria Delfino Luiz |

Angra dos Reis, 26 de novembro de 2014.
Noemi Dayse Dutra
Presidente do CAE de Angra dos Reis

RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS – REMUME

Considerando a Lei 8.080/1990 que dispõe sobre a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras correspondências; Considerando a Portaria n. 454/2013 que dispõe sobre a criação da Comissão Municipal de Farmacoterapêutica no âmbito municipal do Sistema Único de Saúde (SUS) da Fundação de Saúde/ Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.

Considerando que a Política Nacional de Medicamentos (Portaria MS n. 3.916, de 30 de outubro de 1998) tem como diretrizes (item 3.3 e desdobramentos) a adoção da relação de medicamentos essenciais, a regulamentação sanitária de medicamentos, a reorientação da assistência farmacêutica, a promoção do uso racional de medicamentos, o desenvolvimento científico e tecnológico, a promoção da produção de medicamentos, a garantia da segurança, eficácia e qualidade dos medicamentos e o desenvolvimento e capacitação de recursos humanos, cumprindo destacar que estão relacionadas e definidas as responsabilidades

de cada esfera de governo: federal, estadual e municipal; Considerando a Portaria n. 1.555, de 30 de Julho de 2013 que dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS;

Considerando as orientações da Organização Mundial da Saúde (OMS) que preconiza a criação de Comissões Científicas e a elaboração, para cada nível de atenção da saúde, de medicamentos necessários a resolutividade da atenção a saúde, visando aprimorar continuamente os critérios de racionalidade terapêutica que sejam capazes de embasar as decisões técnicas em uma realidade social em que há: volume cada vez maior de drogas disponíveis, crescente complexidade da farmacoterapia, elevada sofisticação das técnicas de marketing pelas empresas farmacêuticas e demandas crescentes com recursos econômicos escassos;

Considerando que a OMS define os medicamentos essenciais como “aqueles que satisfazem as necessidades sanitárias da maioria da população e devem estar disponíveis com regularidade, em quantidades adequadas e em dosagens e formas farmacêuticas apropriadas”, infere-se que qualquer outro medicamento fora dessa lista não significa que não seja útil, mas simplesmente que em uma dada situação os medicamentos da lista são os mais necessários para os cuidados de saúde da população; A Comissão de Farmacoterapêutica do Município de Angra dos Reis, em caráter deliberativo, vem através deste apresentar os resultados das discussões multidisciplinares a respeito da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais 2014.

RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS – REMUME

ÁCIDO FÓLICO

ÁCIDO FÓLICO 5 MG – COMPRIMIDO

ADRENÉRGICOS INALATÓRIOS

FENOTEROL 5MG/ML – SOLUÇÃO INALANTE

SALBUTAMOL 100 MCG – AEROSOL ORAL

ADSORVENTE INTESTINAL

CARVÃO VEGETAL – PÓ PARA USO ORAL

AGENTE ANTICOLINÉRGICO

BÍPERIDENO 2 MG – COMPRIMIDO

AGENTES ANTINEMATÓIDES

ALBENDAZOL 400 MG – COMPRIMIDO MASTIGÁVEL

ALBENDAZOL 40MG/ML – SUSPENSÃO ORAL

IVERMECTINA 6 MG – COMPRIMIDO

MEBENDAZOL 20MG/ML – SUSPENSÃO ORAL

TIABENDAZOL 5% - POMADA

TIABENDAZOL 50MG/ML – SUSPENSÃO ORAL

AGENTES ANTITROMBÓTICOS

ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG – COMPRIMIDO

ESTREPTOQUINASE 1.500.000 UI – INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA

HEPARINA SÓDICA 5.000UI/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL

AGENTES BETA-BLOQUEADORES

ATENOLOL 50 MG – COMPRIMIDO

CARVEDILOL 12,5 MG – COMPRIMIDO

CARVEDILOL 3,125 MG – COMPRIMIDO

PROPRANOLOL 40 MG – COMPRIMIDO

AGENTES CONTRA AMEBÍASE E OUTRAS DOENÇAS PROTOZOÁRIAS

BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML – SUSPENSÃO ORAL

METRONIDAZOL 250 MG – COMPRIMIDO

METRONIDAZOL 100MG/G – GEL VAGINAL

METRONIDAZOL 500 MG – SOLUÇÃO INJETÁVEL

TINIDAZOL 500 MG – COMPRIMIDO

AGENTE DOPAMINÉRGICO

LEVODOPA 250 MG + CARBIDOPA 25 MG – COMPRIMIDO

AGENTE Poupador de Potássio

ESPIRONOLACTONA 25 MG – COMPRIMIDO

Agentes que atuam no músculo liso arteriolar

HIDRALAZINA 25 MG – COMPRIMIDO

NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 50 MG – PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL

Alcaloides de Beladona

ATROPINA 0,25MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL

ESCOPOLAMINA 10MG – COMPRIMIDO

ESCOPOLAMINA 20MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL

Analgésicos e anti-irritantes

DIPIRONA 500MG – COMPRIMIDO

DIPIRONA 500MG/ML – SOLUÇÃO ORAL

DIPIRONA 500MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL

PARACETAMOL 200MG/ML – SOLUÇÃO ORAL

PARACETAMOL 500 MG – COMPRIMIDO

Anestésicos locais

LIDOCAÍNA 2% + EPINEFRINA – SOLUÇÃO INJETÁVEL

LIDOCAÍNA 5% - GELÉIA SABOR LARANJA

LIDOCAÍNA 2% - GEL

LIDOCAÍNA 2% - SOLUÇÃO INJETÁVEL

PRILOCAÍNA 3% + FELIPRESSINA 0,03 UI/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL

PROXIMETACAÍNA - COLÍRIO

ANFENICÓIS

COLAGENASE 0,6 U + CLORANFENICOL 0,01 G/G – POMADA

RETINOL 10.000 UI + CLORANFENICOL 5 MG + AMINOÁCIDOS 25MG/G – POMADA OFTÁLMICA

ANTAGONISTA DA ANGIOTENSINA II

LOSARTANA 50 MG – COMPRIMIDO

ANTIÁCIDO

HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5 MG – SUSPENSÃO ORAL

ANTIADRENÉRGICOS DE AÇÃO CENTRAL

METILDOPA 250 MG – COMPRIMIDO

METILDOPA 500 MG – COMPRIMIDO

ANTIARRÍTMICOS

AMIODARONA 200 MG – COMPRIMIDO

AMIODARONA 50MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL

ANTIBACTERIANOS AMINOGLICOSÍDEOS

AMICACINA 1 G – SOLUÇÃO INJETÁVEL

GENTAMICINA 80MG – SOLUÇÃO INJETÁVEL

TOBRAMICINA 0,3% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA
TOBRAMICINA 0,3% - POMADA OFTÁLMICA**ANTIBACTERIANOS BETA-LACTÂMICOS, PENICILINAS, CEFALOSPORINAS**

AMOXICILINA 500 MG – CÁPSULA

AMOXICILINA 50MG/ML – PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL

AMPICILINA 1G – PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL

AMPICILINA 500MG – CÁPSULA

AMPICILINA 500 MG – PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL

BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI – PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL

BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI – PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL

BENZILPENICILINA PROCAÍNA + POTÁSSICA 400.000 UI – PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL

BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI – PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL

CEFALEXINA 500 MG – CÁPSULA OU COMPRIMIDO

CEFALEXINA 50MG/ML – SUSPENSÃO ORAL

CEFTRIAXONA 1G – PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL

OXACILINA 500 MG – PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL

ANTIBACTERIANOS QUINOLÔNICOS

CIPROFLOXACINO 200 MG – SOLUÇÃO INJETÁVEL

CIPROFLOXACINO 500 MG – COMPRIMIDO

NORFLOXACINO 400 MG – COMPRIMIDO

ANTIBACTERIANOS PARA USO TÓPICO

NEOMICINA 5MG + BACITRACINA 250 UI/G – POMADA

ANTIDEPRESSIVOS

AMITRIPTILINA 25 MG – COMPRIMIDO

CLOMIPRAMINA 25 MG – COMPRIMIDO

FLUOXETINA 20 MG – CÁPSULA

ÍMIPRAMINA 25 MG – COMPRIMIDO

ANTÍDOTOS

FLUMAZENIL 0,1MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL

PRALIDOXIMA 200 MG – PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL

PROTAMINA 10MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL

ANTIEPILEPTICOS

CARBAMAZEPINA 200 MG – COMPRIMIDO

CARBAMAZEPINA 20MG/ML – SUSPENSÃO ORAL

FENITOÍNA 50MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL

FENITOÍNA 100 MG – COMPRIMIDO

FENOBARBITAL 100MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL

FENOBARBITAL 100 MG – COMPRIMIDO

FENOBARBITAL 40MG/ML – SOLUÇÃO ORAL

VALPROATO DE SÓDIO 250 MG – CÁPSULA

VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML – SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE

ANTIFIBRINOLÍTICOS

ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL

FITOMENADIONA 10MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL

ANTIFÚNGICOS PARA USO TÓPICO

CETOCONAZOL 2% - CREME

ANTI-HISTAMÍNICOS PARA USO SISTÊMICO

DEXCLORFENIRAMINA 2 MG – COMPRIMIDO

DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML – SOLUÇÃO ORAL OU XAROPE

LORATADINA 10 MG – COMPRIMIDO

LORATADINA 1MG/ML – XAROPE

PROMETAZINA 25MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL

PROMETAZINA 25 MG – COMPRIMIDO

ANTI-INECCIOSOS GINECOLÓGICOS

MICONAZOL 20MG/G – CREME VAGINAL

NISTATINA 25.000 UI/G – CREME VAGINAL

TIOCONAZOL 20 MG + TINIDAZOL 30MG/G – CREME VAGINAL

ANTI-INECCIOSO INTESTINAL

NISTATINA 100.000 UI/ML – SUSPENSÃO ORAL

ANTIMICÓTICOS PARA USO SISTÊMICO

CETOCONAZOL 200 MG – COMPRIMIDO

FLUCONAZOL 150 MG – CÁPSULA

ANTIPSICÓTICOS

CARBONATO DE LÍTIU 300 MG – COMPRIMIDO

CLORPROMAZINA 100 MG – COMPRIMIDO

CLORPROMAZINA 40MG/ML – SOLUÇÃO ORAL

CLORPROMAZINA 5MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL

HALOPERIDOL 1 MG – COMPRIMIDO

HALOPERIDOL 5 MG – COMPRIMIDO

HALOPERIDOL 2MG/ML – SOLUÇÃO ORAL

HALOPERIDOL 5MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL

HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL

LEVOMEPRIMAZINA 100MG – COMPRIMIDO
LEVOMEPRIMAZINA 40 MG/ML – SOLUÇÃO ORALPERICIAZINA 10 MG – COMPRIMIDO
PERICIAZINA 40MG/ML – SOLUÇÃO ORAL
PIPOTIAZINA 25MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL

TIORIDAZINA 100MG – COMPRIMIDO

TRIFLUOPERAZINA 5 MG – COMPRIMIDO

ANTISSÉPTICOS E DESINFETANTES

ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES – SOLUÇÃO TÓPICA

PVPI DEGERMANTE – SUSPENSÃO TÓPICA

PVPI TÓPICO – SUSPENSÃO TÓPICA

ANTIVERTIGINOSO

FLUNARIZINA 10MG – COMPRIMIDO

BLOQUEADORES DOS CANAIS DE CÁLCIO

ANLÓDIPINO 5 MG – COMPRIMIDO

DILTIAZEM 60 MG – COMPRIMIDO

NIFEDIPINO 20 MG RETARD – COMPRIMIDO

NIMÓDIPINO 30 MG – COMPRIMIDO

VERAPAMIL 80 MG – COMPRIMIDO

BRONCODILATADORES

AMINOFILINA 100MG – COMPRIMIDO

AMINOFILINA 24MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL

SALBUTAMOL 2MG – COMPRIMIDO

SALBUTAMOL 0,48MG/ML – XAROPE

CICATRIZANTES

POLICRESULENO 0,09G – ÓVULO

CONTRACEPTIVOS HORMONAIS PARA USO SISTÊMICO

ETINILESTRADIOL 0,03 MG + LEVONORGESTREL 0,15 MG – COMPRIMIDO

LEVONORGESTREL 0,75 MG – COMPRIMIDO

MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML – SUSPENSÃO INJETÁVEL

NORETISTERONA 0,35 MG – COMPRIMIDO

NORETISTERONA 50MG + ESTRADIOL 5MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL

CORANTE PARA ANGIOGRAMA OCULAR

FLUORESCÉINA 10MG/ML – SOLUÇÃO OFTÁLMICA

CORTICOESTEROIDES

DEXAMETASONA 0,1 MG/ML – ELIXIR

DEXAMETASONA 4MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL

DEXAMETASONA 0,1% - CREME

PREDNISOLONA 3MG/ML – SOLUÇÃO ORAL

PREDNISONA 5 MG – COMPRIMIDO

PREDNISONA 20 MG – COMPRIMIDO

HIDROCORTISONA 100 MG – PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL

HIDROCORTISONA 500 MG – PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL

DIURÉTICOS

FUROSEMIDA 40 MG – COMPRIMIDO

FUROSEMIDA 10MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL

HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG – COMPRIMIDO

ECTOPARASITICIDAS

BENZOATO DE BENZILA 25% - EMULSÃO

PERMETRINA 1% - LOÇÃO

ELETRÓLITOS

SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL – ENVELOPE (PÓ)

EMOLIENTES E PROTETORES

ÓLEO MINERAL

VASELINA LÍQUIDA

ESTIMULANTES CARDÍACOS

DOBUTAMINA 12,5MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL

DOPAMINA 5MG/ML – SOLUÇÃO INJETÁVEL

| |
|--|
| EPINEFRINA 1MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL |
| ETILEFRINA 10MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL |
| ESTROGÊNIOS |
| ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,625 MG - COMPRIMIDO |
| ESTROGÊNIOS CONJUGADOS 0,625 MG/G - CREME VAGINAL |
| EXPANSORES DO VOLUME SANGUÍNEO |
| ALBUMINA HUMANA 20% - INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA |
| SOLUÇÃO GELATINOSA A 3,5% - SOLUÇÃO INJETÁVEL |
| GLICOSÍDEOS CARDÍACOS |
| DESLANOSÍDEO 0,2MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL |
| DIGOXINA 0,25 MG - COMPRIMIDO |
| HIPNÓTICOS E SEDATIVOS |
| CLONAZEPAM 2,5MG/ML - SOLUÇÃO ORAL |
| CLONAZEPAM 2MG - COMPRIMIDO |
| DIAZEPAM 5MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL |
| DIAZEPAM 5 MG - COMPRIMIDO |
| MIDAZOLAM 5 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL |
| HIPOLIPEMIANTE SIMPLES |
| SINVASTATINA 20 MG - COMPRIMIDO |
| INIBIDORES DA ENZIMA CONVERSORA DE ANGIOTENSINA |
| CAPTAPRIL 25 MG - COMPRIMIDO |
| ENALAPRIL 10 MG - COMPRIMIDO |
| INSULINAS |
| INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML - SUSPENSÃO INJETÁVEL |
| INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL |
| LAXATIVOS |
| GLICERINA 12% - ENEMA |
| MANITOL 20% - SOLUÇÃO INJETÁVEL |
| MACROLÍDEOS |
| AZITROMICINA 500 MG - COMPRIMIDO |
| ERITROMICINA (ESTEARATO) 250 MG - COMPRIMIDO |
| ERITROMICINA (ESTOLATO) 50MG/ML - SUSPENSÃO ORAL |
| MEDICAMENTOS HIPOGLICEMIANTE |
| GLIBENCLAMIDA 5 MG - COMPRIMIDO |
| METFORMINA 850 MG - COMPRIMIDO |
| MEDICAMENTOS INALATÓRIOS PARA DOENÇAS RESPIRATÓRIAS OBSTRUTIVAS |
| BECLOMETASONA 250 MCG/DOSE - SPRAY |
| IPRATRÓPIO 0,25MG/ML - SOLUÇÃO INALANTE |
| MEDICAMENTOS PARA ÚLCERA PÉPTICA E DOENÇA DO REFLUXO GASTRO-ESOFÁGICO |
| OMEPRAZOL 20 MG - CÁPSULA |
| OMEPRAZOL 40MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL |
| RANITIDINA 150 MG - COMPRIMIDO |
| RANITIDINA 25MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL |
| MIDRIÁTRICOS E CICLOPLÉGICOS |
| ATROPINA 0,5% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA |
| TROPICAMIDA 1 % - SOLUÇÃO OFTÁLMICA |
| OPIOIDES |
| CODEÍNA 30 MG + PARACETAMOL 500 MG - COMPRIMIDO |
| MORFINA 10MG/ML - AMPOLA |
| PETIDINA 50 MG/ML - AMPOLA |
| TRAMADOL 50 MG - COMPRIMIDO |
| TRAMADOL 50 MG/ML - AMPOLA |
| PREPARAÇÕES ANTIGLAUCOMA |
| PILOCARPINA 4% - COLÍRIO |
| TIMOLOL 5MG/ML - COLÍRIO |
| PREPARAÇÃO ANTIGOTOSA |
| ALOPURINOL 100 MG - COMPRIMIDO |
| PREPARAÇÃO ANTITIREOIDEANA |

| |
|---|
| PROPILTIOURACILA 100 MG - COMPRIMIDO |
| PREPARAÇÕES COM FERRO |
| SULFATO FERROSO 40 MG - COMPRIMIDO |
| SULFATO FERROSO 25MG/ML - SOLUÇÃO ORAL |
| SULFATO FERROSO 5MG/ML - XAROPE |
| PREPARAÇÕES PARA TIREOIDE |
| LEVOTIROXINA 25 MCG - COMPRIMIDO |
| LEVOTIROXINA 50 MCG - COMPRIMIDO |
| PRODUTOS ANTI-INFLAMATÓRIOS NÃO ESTEROIDAIIS E ANTIRREUMÁTICOS |
| CETOPROFENO IV 100 MG - PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL |
| DICLOFENACO POTÁSSICO 50 MG - COMPRIMIDO |
| DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL |
| IBUPROFENO 300 MG - COMPRIMIDO |
| PRODUTOS NÃO-TERAPÊUTICOS |
| ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML - AMPOLA |
| ÁGUA PARA INJEÇÃO 500 ML - FRASCO |
| TIRAS REAGENTES DE MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR |
| PROPULSIVOS |
| BROMOPRIDA 4MG/ML - SOLUÇÃO ORAL |
| METOCLOPRAMIDA 5MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL |
| METOCLOPRAMIDA 4MG/ML - SOLUÇÃO ORAL |
| SULFONAMIDAS E TRIMETOPRIMAS |
| SULFADIAZINA DE PRATA 1% - CREME |
| SULFADIAZINA 500 MG - COMPRIMIDO |
| SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETOPRIMA 80 MG - COMPRIMIDO |
| SULFAMETOXAZOL 40 MG + TRIMETOPRIMA 8MG/ML - SUSPENSÃO ORAL |
| SOLUÇÕES ADITIVAS INTRAVENOSAS |
| BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - SOLUÇÃO INJETÁVEL |
| CLORETO DE POTÁSSIO 10% - SOLUÇÃO INJETÁVEL |
| CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SOLUÇÃO INJETÁVEL |
| CLORETO DE SÓDIO 20% - SOLUÇÃO INJETÁVEL |
| SOLUÇÃO RINGER + LACTATO - SOLUÇÃO INJETÁVEL |
| SULFATO DE MAGNÉSIO 50% - SOLUÇÃO INJETÁVEL |
| SOLUÇÕES INTRAVENOSAS |
| GLICOSE 5% - SOLUÇÃO INJETÁVEL |
| GLICOSE 25% - SOLUÇÃO INJETÁVEL |
| SUPLEMENTOS MINERAIS |
| GLUCONATO DE CÁLCIO 100MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL / |
| TETRACICLINA |
| DOXICICLINA 100 MG - COMPRIMIDO |
| VASODILATADORES USADOS EM DOENÇAS CARDÍACAS |
| DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG - COMPRIMIDO SUBLINGUAL |
| MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG - COMPRIMIDO |
| NITROGLICERINA 5MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL |
| VITAMINAS |
| COMPLEXO B - SOLUÇÃO INJETÁVEL |
| COMPLEXO B - COMPRIMIDO REVESTIDO |
| POLIVITAMÍNICO - SOLUÇÃO ORAL GOTAS |

REPUBLICAÇÃO

Republicação do Decreto Nº 9.493, de 21 de outubro de 2014, efetuado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Ano IX - nº 533, de 05 de dezembro de 2014, pág. 11, tendo em vista ter sido publicado com incorreções,

DECRETO Nº 9.493

DE 21 DE OUTUBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.183, de 16 de dezembro de 2013, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 970.000,00 (novecentos e setenta mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: **Por Excesso de Arrecadação: Fonte 06.00 - Royalties- Participação Especial - R\$ 970.000,00 (novecentos e setenta mil reais)**, na forma seguinte:

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita: COTA PARTE ICMS

Código de Classificação: 1722.22.30.00

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período

| | |
|------------------------------------|-------------------|
| Período de 01/01/2013 a 30/09/2013 | R\$ 10.026.969,32 |
| Período de 01/10/2013 a 31/12/2013 | R\$ 3.742.848,72 |
| Período de 01/01/2014 a 30/09/2014 | R\$ 12.809.943,03 |

Demonstrativo da Taxa de Incremento

Arrecadação do 1º período 2014, dividido pelo 1º período de 2013, é igual a Taxa de Incremento

| | |
|------------------------------------|-------------------|
| Período de 01/01/2014 a 30/09/2014 | R\$ 12.809.943,03 |
| Período de 01/01/2013 a 30/09/2013 | R\$ 10.026.969,32 |

=> Taxa de Incremento = 1,2775

Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação

Arrecadação do 2º período 2013 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2014.

Período de 01/10/2013 a 31/12/2013 => R\$ 3.742.848,72 x 1,2775 = R\$ 4.781.489,24

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

| | |
|---|-------------------|
| (+) Arrecadação do 1º Período 2014 | R\$ 12.809.943,03 |
| (+) Arrecadação Provável do 2º Período 2014 | R\$ 4.781.489,24 |
| (=) Arrecadação Provável no Exercício de 2014 | R\$ 17.591.432,27 |
| (-) Previsão Orçamentária 2014 | R\$ 12.890.000,00 |
| (=) Provável Excesso de Arrecadação | R\$ 4.701.432,27 |
| (-) Excesso de Arrecadação Utilizado | R\$ 0,00 |
| (=) Excesso de Arrecadação Disponível | R\$ 4.701.432,27 |

| SUPLEMENTAÇÃO | EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | VALOR |
|---|-----------------------------------|-------------------|
| 2014 20 2007 15 452 0189 2069 339039 0600 | Royalties - Participação Especial | 970.000,00 |
| TOTAL | | 970.000,00 |

Legenda:

Descrição da Fonte:

06.00 = Royalties- Participação Especial

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de outubro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
21 DE OUTUBRO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

JOÃO DUARTE DA SILVA
Controlador-Geral do Município
JEFFERSON DECCACHE

Secretário Municipal de Obras, Habitação e
Serviços Públicos

REPUBLICAÇÃO

Republicação do Decreto Nº 9.497, de 24 de outubro de 2014, efetuado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Ano IX – nº 533, de 05 de dezembro de 2014, pag. 12, tendo em vista ter sido publicado com incorreções,

DECRETO Nº 9.497**DE 24 DE OUTUBRO DE 2014****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.183, de 16 de dezembro de 2013, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 65.925,00 (sessenta e cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por **Suplementação/Anulação: R\$ 65.925,00 (sessenta e cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais)** na forma seguinte:

| DOTAÇÃO | Anulação | Suplementação |
|---|------------------|------------------|
| 2014 23 2301 10 302 0181 2483 339030 0000 | 6.912,00 | |
| 2014 23 2301 10 301 0159 2229 339039 0000 | | 6.912,00 |
| 2014 23 2301 04 122 0101 2157 339036 0000 | 59.013,00 | |
| 2014 23 2301 28 843 0000 0000 469071 0000 | | 59.013,00 |
| TOTAL | 65.925,00 | 65.925,00 |

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de outubro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

24 DE OUTUBRO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOÃO DUARTE DA SILVA

Controlador-Geral do Município

ANA CLAUDIA MARINHO CARDOSO

Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSAR

Secretária Municipal de Saúde

DECRETO Nº 9.505**DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.183, de 16 de dezembro de 2013, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 26.464,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por **Suplementação/Anulação: R\$ 26.464,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais)** na forma seguinte:

| DOTAÇÃO | Anulação | Suplementação |
|---|------------------|------------------|
| 2014 20 2006 04 122 0101 2002 339092 0000 | 1.305,00 | - |
| 2014 20 2006 04 122 0101 2002 339014 0000 | - | 1.305,00 |
| 2014 20 2001 04 122 0101 2002 449052 0000 | 159,00 | - |
| 2014 20 2001 04 122 0101 2002 339032 0000 | - | 159,00 |
| 2014 20 2007 15 451 0120 1179 449051 0000 | 12.000,00 | - |
| 2014 20 2007 15 451 0120 2512 449051 0000 | 13.000,00 | - |
| 2014 20 2011 27 812 0121 2142 339039 0000 | - | 25.000,00 |
| TOTAL | 26.464,00 | 26.464,00 |

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação,

com efeitos retroativos a 03 de novembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,

03 DE NOVEMBRO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOÃO DUARTE DA SILVA

Controlador-Geral do Município

ROBSON MARQUES DE SOUZA

Secretário de Governo

ANTONIELA BARBOSA LOPES

Secretária Municipal de Fazenda

JEFFERSON DECCACHE

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

LUIS GUSTAVO DE CARVALHO SOARES

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

DECRETO Nº 9.511**DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 3.314, de 18 de novembro de 2014, combinado com o art. 42, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 127.344,09 (cento e vinte e sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais e nove centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por **Suplementação/Anulação: R\$ 127.344,09 (cento e vinte e sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais e nove centavos)** na forma seguinte:

| DOTAÇÃO | Anulação | Suplementação |
|---|-------------------|-------------------|
| 2014 25 2501 17 122 0123 1096 339036 1000 | 6.000,00 | - |
| 2014 25 2501 17 122 0123 1096 339039 1000 | 12.000,00 | - |
| 2014 25 2501 17 512 0123 1094 339030 1000 | 20.639,72 | - |
| 2014 25 2501 17 512 0123 1095 339030 1000 | 30.000,00 | - |
| 2014 25 2501 04 122 0101 2001 319094 1000 | - | 6.539,87 |
| 2014 25 2501 04 122 0101 2201 339014 1000 | - | 500,00 |
| 2014 25 2501 04 122 0101 2201 339030 1000 | - | 6.300,00 |
| 2014 25 2501 04 122 0101 2201 339036 1000 | - | 10.000,00 |
| 2014 25 2501 04 122 0101 2201 339047 1000 | - | 17.914,65 |
| 2014 25 2501 17 122 0123 2204 339030 1000 | - | 6.704,95 |
| 2014 25 2501 17 122 0123 2204 339039 1000 | - | 20.680,25 |
| 2014 25 2501 04 122 0101 2001 319011 1000 | 53.217,37 | - |
| 2014 25 2501 04 122 0101 2001 319094 1000 | - | 53.217,37 |
| 2014 25 2501 17 512 0123 1094 339030 1000 | 5.487,00 | - |
| 2014 25 2501 04 122 0101 2201 339030 1000 | - | 3.190,00 |
| 2014 25 2501 17 122 0123 2204 339030 1000 | - | 1.067,00 |
| 2014 25 2501 17 122 0123 2204 339039 1000 | - | 1.230,00 |
| TOTAL | 127.344,09 | 127.344,09 |

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10.00 = Arrecadação Própria - Administração Indireta

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de novembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,

19 DE NOVEMBRO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOÃO DUARTE DA SILVA

Controlador-Geral do Município

ELZADIO FERRAZ FILHO

Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto – SAAE/AR

DECRETO Nº 9.517**DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 3.314, de 18 de novembro de 2014, combinado com o art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, e com base no Ofício Nº 429/2014-PR, da Câmara Municipal de Angra dos Reis, datado de 12 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 144.234,83 (cento e quarenta e quatro mil, duzentos e trinta e

quatro reais e oitenta e três centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por **Suplementação/Anulação: R\$ 144.234,83 (cento e quarenta e quatro mil, duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e três centavos)** na forma seguinte:

SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO

| DOTAÇÃO | Anulação | Suplementação |
|---|-------------------|-------------------|
| 2014 10 1001 01 031 0185 2295 339039 0000 | 61.000,00 | - |
| 2014 10 1001 01 031 0185 2451 319004 0000 | 2.000,00 | - |
| 2014 10 1001 01 031 0185 2295 319094 0000 | 55.980,83 | - |
| 2014 10 1001 01 031 0185 2354 339046 0000 | 1.180,00 | - |
| 2014 10 1001 01 031 0185 2305 339014 0000 | 23.955,00 | - |
| 2014 10 1001 01 031 0185 2306 339014 0000 | 119,00 | - |
| 2014 10 1001 01 031 0185 2295 319011 0000 | - | 36.250,50 |
| 2014 10 1001 01 031 0185 2307 319113 0000 | - | 9.080,00 |
| 2014 10 1001 01 031 0185 2302 319013 0000 | - | 98.904,33 |
| TOTAL | 144.234,83 | 144.234,83 |

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo: 00.00 = Ordinário

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

26 DE NOVEMBRO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOÃO DUARTE DA SILVA

Controlador-Geral do Município

DECRETO Nº 9.525**DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos do Memorando nº 479/2014/SMA.GAL, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, datado de 28 de novembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Ficam autorizados os servidores abaixo relacionados, a conduzirem veículos desta Prefeitura, no desempenho de suas atribuições:

| NOME | MATRÍCULA |
|-------------------------------|-----------|
| CARLOS HENRIQUE DE ASSIS | 3381 |
| ELAINE DE OLIVEIRA NASCIMENTO | 14375 |
| GABRIEL FORTES SILVA | 23782 |

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,

04 DE DEZEMBRO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOSÉ OLÍMPIO AUGUSTO MORELLI

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

DECRETO Nº 9.526**DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014****ESTABELECE NORMAS RELATIVAS AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO, NO EXERCÍCIO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, com fundamento nos artigos 68, § 1º, 69 e 70 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, alterado pelo Decreto Federal nº 7.654/2011, e CONSIDERANDO as normas que disciplinam à responsabilidade na gestão fiscal, estabelecidas pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados, em 30 de dezembro de 2014, com fundamento no artigo 70 do Decreto Federal nº 93.872/86, os Restos a Pagar Processados relativos ao exercício de 2009 e anteriores, dos órgãos e entidades orçamentárias da Administração Direta e Indireta do Município, constantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, exceto quando decorrentes de sentenças judiciais.

Art. 2º A geração das despesas classificadas como Restos a Pagar, no âmbito de cada órgão e entidade da Administração Direta e Indireta do Município, será de inteira responsabilidade de seu respectivo titular e deverá observar o princípio da competência e a suficiência da disponibilidade de caixa na respectiva fonte de recurso para seu atendimento, conforme estatui o artigo 42 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 1º Em observância ao regime de competência da despesa, deverão ser mantidas empenhadas e contabilizadas no corrente exercício financeiro somente as despesas relacionadas a obrigações com parcela de adimplemento prevista até 31 de dezembro de 2014.

§ 2º A Inscrição de despesas classificadas como Restos a Pagar não Processados, no encerramento do exercício financeiro, de emissão de Nota de Empenho de 2014 fica condicionada à indicação pelo Ordenador de Despesa de cada Órgão e Unidade Orçamentária.

§ 3º O relatório com a indicação das despesas classificadas como Restos a Pagar não Processados a serem inscritos em 31 de dezembro de 2014 deverá ser encaminhado à Controladoria - Geral do Município até o dia 22 de dezembro de 2014, pelo Ordenador de Despesa de cada Órgão e Unidade Orçamentária.

Art. 3º Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar na forma do artigo 1º do presente Decreto, fica assegurado o direito do credor ao recebimento do crédito eventualmente reclamado, hipótese em que a despesa será reempenhada, por ocasião do reconhecimento da dívida, à conta de dotação destinada a Despesas de Exercícios Anteriores.

Art. 4º Os ordenadores de despesas da Administração Municipal serão responsáveis pelo cancelamento dos Restos a Pagar de seus respectivos órgãos e entidades.

Parágrafo único. Objetivando ordenar os procedimentos de cancelamento dos Restos a Pagar tratados no caput deste artigo, o Controle Interno do respectivo órgão deverá avocar os respectivos processos administrativos de despesa, para fins de análise e anexação da correspondente nota de estorno, acompanhada da justificativa para o cancelamento, fundamentada neste Decreto.

Art. 5º Na Execução Orçamentária do exercício de 2014, os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município deverão observar o prazo final para emissão de notas de empenho de despesas, no ambiente operacional do Sistema de Orçamento, Contabilidade e Financeiro utilizado pelo Município, que será dia 19 de dezembro de 2014.

Art. 6º Excluem-se da regra estabelecida no artigo 5º as despesas classificadas nas Funções 10 (Saúde) e 12 (Educação), assim como as despesas com Pessoal e Encargos Sociais, PIS/PASEP, Sentenças Judiciais, Despesas Judiciais, Indenização e Restituição, Precatórios Judiciais, Juros, Amortização e Encargos da Dívida, Calamidade Pública, Prestação de Serviços de Concessionários de Serviços Públicos, as decorrentes de convênios, as custeadas com recursos decorrentes de operações de crédito, as custeadas com as demais fontes de recursos vinculadas (desde que haja disponibilidade financeira) e aquelas relacionadas ao calendário de eventos de final de ano e 1º de janeiro de 2015 no Município, que poderão ser empenhadas até 30 de dezembro de 2014.

Art. 7º Fica a Controladoria-Geral do Município autorizada a suspender o acesso de usuários ao Sistema de Orçamento, Contabilidade e Financeiro utilizado pelo Município a partir do primeiro dia útil subsequente às datas estabelecidas no artigo 6º deste Decreto, para fins de emissão de notas de empenho, ressalvando-se as exceções tratadas no parágrafo anterior.

Art. 8º Para o cumprimento das regras estabelecidas no presente Decreto, todas as contas relativas a Restos a Pagar deverão estar conciliadas até 22 de dezembro de 2014, devendo os titulares das unidades orçamentárias, no mesmo prazo, promover a entrega, à Controladoria-Geral do Município, da relação dos empenhos de despesas não processadas e processadas que deverão ser inscritas em Restos a Pagar de 2014, conforme o saldo de empenhos a pagar constante do demonstrativo "Movimentação de Empenhos", extraído do Sistema de Orçamento, Contabilidade e Financeiro utilizado pelo Município.

Art. 9º Os responsáveis pelos bens patrimoniais móveis e imóveis e pelos bens em almoxarifado deverão promover o levantamento físico completo dos bens sob sua responsabilidade, com envio dos respectivos demonstrativos ao setor de contabilidade de

sua unidade gestora até o dia 30 de dezembro de 2014, para a realização dos registros contábeis necessários, independentemente da remessa da documentação integrante das prestações de contas exigidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ).

§ 1º O levantamento dos bens patrimoniais móveis e imóveis e dos bens em almoxarifado, tratado no caput deste artigo, deverá ser efetuado em consonância com o disposto nos artigos 94 a 96 da Lei Federal nº 4.320/64 e de acordo com os modelos estabelecidos na Deliberação TCE-RJ nº 200/96.

§ 2º Eventuais diferenças apuradas pelos responsáveis pela guarda e conservação de bens patrimoniais e bens em almoxarifados deverão ser justificadas perante o respectivo setor de contabilidade através de Notas Explicativas.

Art. 10. Os Secretários Municipais, os Dirigentes de Autarquias, Fundações e os Diretores e Assessores de Controle Interno dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município ficam incumbidos de zelar pelo cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 11. A realização de despesas em desacordo com as normas constantes deste Decreto, bem como o descumprimento das disposições legais aplicáveis à matéria, especialmente da Lei Federal nº 4.320/64 e da Lei Complementar Federal nº 101/2000, sujeitará os agentes públicos que lhe deram causa à apuração de responsabilidade.

Art. 12. A Controladoria-Geral do Município poderá ainda adotar, se for o caso, medidas administrativas objetivando orientar os procedimentos necessários ao cumprimento do que estabelece este Decreto.

Art. 13. As dúvidas suscitadas na aplicação deste Decreto e os casos omissos poderão ser resolvidos pela Secretaria de Governo, Secretaria Municipal de Fazenda e Controladoria-Geral do Município, assim como pelos dirigentes das entidades que compõem a Administração Indireta.

Art. 14. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
11 DE DEZEMBRO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
ROBSON MARQUES DE SOUZA
Secretário Municipal de Governo
ANTONIELA BARBOSA LOPES
Secretária Municipal de Fazenda
JOÃO DUARTE DA SILVA
Controlador-Geral do Município

CRONOGRAMA DE PROCEDIMENTOS PARA O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014

| PRAZO FINAL | PROCEDIMENTO |
|-------------|---|
| 19/12/2014 | Emissão de notas de empenho de despesas relativas ao exercício de 2014 (art. 5º) |
| 22/12/2014 | Conciliação das contas contábeis e remessa à CGM da relação de empenhos que se constituirão em restos a pagar do exercício de 2014 (art. 8º) |
| 30/12/2014 | Realização do levantamento físico completo dos bens patrimoniais móveis e imóveis e dos bens em almoxarifado, e remessa dos modelos previstos na Deliberação TCE-RJ nº 200/96 aos setores de contabilidade (art. 9º, caput) |
| 30/12/2014 | Emissão das notas de empenho das despesas excetuadas pelo art. 6º. |
| 30/12/2014 | Cancelamento dos restos a pagar processados, relativos ao exercício de 2009 e anteriores (art. 1º) |

DECRETO Nº 9.527

DE 11 DE DEZEMBRO DE 2014

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS DATAS QUE MENCIONA, NO ANO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos do Memorando nº 069/2014, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 10 de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado **PONTO FACULTATIVO e FOLGA**

CONCEDIDA, o expediente nas repartições públicas municipais, nas datas e na forma abaixo estabelecidas:

| | |
|---------------------------|-------------------|
| • 02 de janeiro de 2015 | FOLGA CONCEDIDA |
| • 05 de janeiro de 2015 | FOLGA CONCEDIDA |
| • 16 de fevereiro de 2015 | PONTO FACULTATIVO |
| • 18 de fevereiro de 2015 | PONTO FACULTATIVO |
| • 22 de abril de 2015 | FOLGA CONCEDIDA |
| • 22 de abril de 2015 | FOLGA CONCEDIDA |
| • 04 de junho de 2015 | PONTO FACULTATIVO |
| • 05 de junho de 2015 | FOLGA CONCEDIDA |
| • 28 de outubro de 2015 | PONTO FACULTATIVO |
| • 07 de dezembro de 2015 | FOLGA CONCEDIDA |
| • 24 de dezembro de 2015 | FOLGA CONCEDIDA |
| • 31 de dezembro de 2015 | FOLGA CONCEDIDA |

Parágrafo único. Nas repartições cujos serviços, a juízo dos respectivos chefes, forem indispensáveis, o expediente será normal.

Art. 2º Fica expressamente revogado o Decreto nº 9.482, de 06 de outubro de 2014.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
11 DE DEZEMBRO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: RITA DE CASSIA OLIVEIRA DE ASSIS

Ato: Portaria nº 901/2014

Data: 08/10/2014

Validade: 17/10/2014

Publicação: 17/10/2014

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **RITA DE CASSIA OLIVEIRA DE ASSIS**, matrícula nº 850, Arquiteto Ref. 301, Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 901/2014 de 08 de outubro de 2014, publicada em 17 de outubro de 2014, com validade a partir de 17 de outubro de 2014, conforme parcelas abaixo discriminadas:
Salário Base (Artigo 3º, Incisos I, II, III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Leis Municipais nº 3.249/2014 e nº 3.262/2014).

.....R\$ **4.952,45**

Anuênio 18%(Artigo 53 da Lei Municipal nº 412/1995).....R\$ 940,94

Incorporação (Lei Municipal nº 2.724/2011).....R\$ 2.361,02

TOTAL.....R\$ **8.254,41**

Angra dos Reis, 03 de novembro de 2014

Ricardo de Agostino

Coordenador de Concessão de Benefícios

Neusa Maria B. A. Gonçalves

Gerente de Benefícios e Segurados

José Antônio dos Remédios

Diretor-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: MARILIA SANTOS BOAVENTURA

Ato: Portaria nº 928/2014

Data: 30/10/2014

Validade: 07/11/2014

Publicação: 07/11/2014

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **MARILIA SANTOS BOAVENTURA**, matrícula nº 1284, Professor MG-3 Ref. 500, Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 928/2014 de 30 de outubro de 2014, publicada em 07 de novembro de 2014, com validade a partir de 07 de novembro de 2014, conforme parcelas abaixo discriminadas:
Salário Base (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e Leis Municipais nº 3.249/2014 e nº 3.262/2014).....

.....R\$ 2.475,76

Triênio Ref. 7 (Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90).....

.....R\$ 2.261,07

Triênio Lei (Lei Municipal nº 1.857/2007).....R\$ 719,17

Gratíf. Incent. Escolaridade 7% (Lei Municipal nº 1.891/07)....

.....R\$ 173,30

Progressão PCCR 2% (Lei 1857/07 e Decr. 5665/08)...R\$ 49,51

TOTAL.....R\$ 5.678,81

Angra dos Reis, 20 de novembro de 2014
Ricardo de Agostino
Coordenador de Concessão de Benefícios
Neusa Maria B. A. Gonçalves
Gerente de Benefícios e Segurados
José Antônio dos Remédios
Diretor-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO

Beneficiária: Iara da Conceição Vianna

Ato: Decreto nº 8.542/2012

Data: 26/10/2012

Validade: 29/03/2012

Publicação: 09/11/2012

Ficam fixados os Proventos de Pensão de **IARA CONCEIÇÃO VIANNA**, beneficiária do servidor, Edeldo Conceição Viana, Mecânico Especializado, Referência 203, Padrão "F", Matrícula nº 1432, através do Decreto nº 8.542 de 26 de outubro de 2012, publicado em 09 de novembro de 2012, com validade a partir 29 de março de 2012, conforme valor abaixo fixado:

- **Proventos de Pensão** (artigos 22, 23, inciso I e artigos 25 e 38, inciso I, da Lei Municipal nº 2.074/2008 e Portaria Interministerial MPS/MF nº 02/2012) **R\$ 2.365,13**

Angra dos Reis, 14 de março de 2013.
Ricardo de Agostino

Coordenador de Concessão de Benefícios
Neusa Maria B. A. Gonçalves
Gerente de Benefícios e Segurados
José Antônio dos Remédios
Diretor-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO

Beneficiário: Emanuel Diguinaldo Macêdo

Ato: Decreto nº 8.725/2013

Data: 25/03/2013

Validade: 27/01/2013

Publicação: 28/03/2013

Ficam fixados os Proventos de Pensão de **EMANUEL DIGUINALDO MACÊDO**, beneficiário da ex-servidora, Rosane Pillar Macedo, Aposentada, Matrícula nº 537, através do Decreto nº 8.725 de 25 de março de 2013, publicado em 28 de março de 2013, com validade a partir de 27 de janeiro de 2013, conforme valor abaixo fixado:

Proventos de Pensão (artigos 22, 23, inciso I e artigos 25 e 38, inciso I, da Lei Municipal nº 2.074/2008 e Portaria Interministerial MPS/MF nº 15/2013) **R\$ 2.498,67**

Angra dos Reis, 19 de março de 2013.
Ricardo de Agostino

Coordenador de Concessão de Benefícios
Neusa Maria B. A. Gonçalves
Gerente de Benefícios e Segurados
José Antônio dos Remédios
Diretor-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO

Beneficiária: Arlete Maria de Oliveira Castro

Ato: Decreto nº 8.569/2012

Data: 21/11/2012

Validade: 01/11/2012

Publicação: 23/11/2012

Ficam fixados os Proventos de Pensão de **ARLETE MARIA DE OLIVEIRA CASTRO**, beneficiária do servidor, Jorge de Castro, Artífice II, Referência 203, Padrão "F", Matrícula nº 131, através do Decreto nº 8.569 de 21 de novembro de 2012, publicado em 23 de novembro de 2012, com validade a partir 01 de novembro de 2012, conforme valor abaixo fixado:

- **Proventos de Pensão** (artigos 22, 23, inciso I e art. 38, inciso I, da Lei Municipal nº 2.074/2008 e Portaria Interministerial MPS/MF nº 02/2012) **R\$ 2.726,70**

Angra dos Reis, 15 de fevereiro de 2013.
Ricardo de Agostino

Coordenador de Concessão de Benefícios
Neusa Maria B. A. Gonçalves
Gerente de Benefícios e Segurados
José Antônio dos Remédios
Diretor-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO

Beneficiária: Eunice Souza da Silva

Ato: Decreto nº 8.895/2013

Data: 12/07/2013

Validade: 27/06/2013

Publicação: 19/07/2013

Ficam fixados os Proventos de Pensão de **EUNICE SOUZA DA SILVA**, beneficiária do ex-servidor, Milton da Silva, Agente Administrativo, Referência 203, Padrão "F", Matrícula nº 785, através do Decreto nº 8.895 de 12 de julho de 2013, publicado em 19 de julho de 2013, com validade a partir 27 de junho de 2013, conforme valor abaixo fixado:

- **Proventos de Pensão** (artigos 22, 23, inciso I, e artigos 25 e 38, inciso I, da Lei Municipal nº 2.074/2008 e Portaria Interministerial MPS/MF nº 15/2013) **R\$ 4.028,86**

Angra dos Reis, 19 de setembro de 2013.
Ricardo de Agostino

Coordenador de Concessão de Benefícios
Neusa Maria B. A. Gonçalves
Gerente de Benefícios e Segurados
José Antônio dos Remédios
Diretor-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO

Beneficiária: Deusalina Garcia Xavier da Costa

Ato: Decreto nº 8.824 /2013

Data: 05/06/2013

Validade: 03/05/2013

Publicação: 07/06/2013

Ficam fixados os Proventos de Pensão de **DEUSALINA GARCIA XAVIER DA COSTA**, beneficiária do ex-servidor, Benedicto Aquino de Sant'Ana, Coveiro, Referência 104, Padrão "G", Matrícula nº 34, através do Decreto nº 8.824 de 05 de junho de 2013, publicado em 07 de junho de 2013, com validade a partir 03 de maio de 2013, conforme valor abaixo fixado:

- **Proventos de Pensão** (artigos 22 e 23, inciso I, e artigos 25 e 38, inciso I, da Lei Municipal nº 2.074/2008 e Portaria Interministerial MPS/MF nº 15/2013).....**R\$ 1.148,50**

Angra dos Reis, 19 de novembro de 2014.

Ricardo de Agostino
Coordenador de Concessão de Benefícios
Neusa Maria B. A. Gonçalves
Gerente de Benefícios e Segurados
José Antônio dos Remédios
Diretor-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO

Beneficiária: Leila Maria Paes Santiago

Ato: Decreto nº 8.558/2012

Data: 08/11/2012

Validade: 05/09/2012

Publicação: 14/11/2012

Ficam fixados os Proventos de Pensão de **LEILA MARIA PAES SANTIAGO**, beneficiária do servidor, André Lázaro Paes Santiago, Cirurgião Dentista, Referência 300, Padrão "A", Matrícula nº 19199, através do Decreto nº 8.558 de 08 de novembro de 2012, publicado em 14 de novembro de 2012, com validade a partir 05 de setembro de 2012, conforme valor abaixo fixado:

- **Proventos de Pensão** (artigos 22, 23, inciso II e art. 38, inciso I, da Lei Municipal nº 2.074/2008 e Portaria Interministerial MPS/MF nº 02/2012) **R\$ 2.859,79**

Angra dos Reis, 14 de novembro de 2012.
Ricardo de Agostino

Coordenador de Concessão de Benefícios
Neusa Maria B. A. Gonçalves
Gerente de Benefícios e Segurados
José Antônio dos Remédios
Diretor-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO

Beneficiária: Sebastiana de Souza Pereira

Ato: Decreto nº 8.946/2013

Data: 21/08/2013

Validade: 18/07/2013

Publicação: 23/08/2013

Ficam fixados os Proventos de Pensão de **SEBASTIANA DE SOUZA PEREIRA**, beneficiária do ex-servidor, João Pereira, Matrícula nº 645, através do Decreto nº 8.946 de 21 de agosto de 2013, publicado em 23 de agosto de 2013, com validade a partir 18 de julho de 2013, conforme valor abaixo fixado:

- **Proventos de Pensão** (artigos 22, 23, inciso I, 25 e 38, inciso I, da Lei Municipal nº 2.074/2008 e Portaria Interministerial MPS/MF nº 15/2013) **R\$ 811,80**

Angra dos Reis, 19 de novembro de 2014.
Ricardo de Agostino

Coordenador de Concessão de Benefícios
Neusa Maria B. A. Gonçalves
Gerente de Benefícios e Segurados
José Antônio dos Remédios
Diretor-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO

Beneficiários: Adriana Vieira Gonçalves, Filipe Gonçalves Alves, Ester Gonçalves Alves, Gabriel Gonçalves Alves e Maria Aparecida Fernandes

Ato: Decreto nº 9.169/2014

Data: 22/01/2014

Validade: 06/12/2013

Publicação: 24/01/2014

Ficam fixados os Proventos de Pensão de **ADRIANA VIEIRA GONÇALVES, FILIPE GONÇALVES ALVES, ESTER GONÇALVES ALVES, GABRIEL GONÇALVES ALVES e MARIA APARECIDA FERNANDES**, beneficiários do ex-servidor, Aristides Cirilo Alves, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 1492, Referência 102, Padrão "K", através do Decreto nº 9.169 de 22 de janeiro de 2014, publicado em 24 de janeiro de 2014, com validade a partir 06 de dezembro de 2013, conforme valor abaixo fixado:

- **Proventos de Pensão** (artigos 22, 23, inciso II, c/c artigo 25 e artigo 38, inciso I, da Lei Municipal nº 2.074/2008 e Portaria Interministerial MPS/MF nº 15/2013)**R\$ 1.331,58**

Angra dos Reis, 19 de março de 2014.
Ricardo de Agostino

Coordenador de Concessão de Benefícios
Neusa Maria B. A. Gonçalves
Gerente de Benefícios e Segurados
José Antônio dos Remédios
Diretor-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO

Beneficiária: Adriana Ribeiro da Motta Silveira, Edison Ribeiro da Motta Silveira e Mateus Ribeiro da Motta Silveira

Ato: Decreto nº 7.989/2011

Data: 15/08/2011

Validade: 06/07/2011

Publicação: 19/08/2011

Ficam fixados os Proventos de Pensão de **ADRIANA RIBEIRO DA MOTTA SILVEIRA, EDISON RIBEIRO DA MOTTA SILVEIRA e MATEUS RIBEIRO DA MOTTA SILVEIRA**, beneficiários do ex-servidor, Luiz Antonio Passos da Motta Silveira, Médico, Referência 300, Padrão "B", Matrícula nº 13682, através do Decreto nº 7.989 de 15 de agosto de 2011, publicado em 19 de agosto de 2011, com validade a partir de 06 de julho de 2011, conforme valor abaixo fixado:

- **Proventos de Pensão** (artigos 22, 23, inciso II, c/c art. 26 e art. 38, inciso I, da Lei Municipal nº 2.074/2008 e Portaria Interministerial MPS/MF nº 407/2011)**R\$ 2.749,49**

Angra dos Reis, 19 de março de 2013.
Ricardo de Agostino

Coordenador de Concessão de Benefícios
Neusa Maria B. A. Gonçalves
Gerente de Benefícios e Segurados
José Antônio dos Remédios
Diretor-Presidente

PRORROGAÇÃO

A Fundação Cultural de Angra dos Reis – Cultuar, prorrogou o prazo de inscrição para ocupação da Casa de Cultura Poeta Brasil durante o ano de 2015.

Os artistas interessados em expor seus trabalhos tem até o dia 30

do corrente para fazer a entrega de seus projetos, conforme Boletim Oficial datado de 28/11/2014.

O resultado das inscrições será divulgado a partir do dia 09/01/2015 no site da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e na Casa de Cultura Poeta Brasil dos Reis.

Marcelo Gonçalves Tavares
Diretor Executivo
Matr 2382 CULTUAR

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL 063/2014/FUSAR

O Pregoeiro comunico **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES EQUIPADOS COM RASTREAMENTO E BLOQUEIO ON LINE, VIA SATÉLITE, EM TEMPO REAL COM COBERTURA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, PARA USO DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS.**

DATA/HORÁRIO: 18/12/2014 – 10:00 HS a aos interessados que o Pregão Presencial acima citado cujo objeto é: conforme especificações e condições constantes do edital, processo 3187/2014/Fusar, fica adiado “SINE DIE”, tendo em vista a alteração do edital. **FICANDO ADIADO PARA : DATA/HORÁRIO: 07/01/2015 – 10:00 HS.**

TELMO MOREIRA DE NOVAES
PREGOEIRO

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL 064/2014/FUSAR

O Pregoeiro comunico **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS E MÓDULOS PARA ATENDER PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.**

DATA/HORÁRIO: 18/12/2014 – 14:00 HS a aos interessados que o Pregão Presencial acima citado cujo objeto é: conforme especificações e condições constantes do edital, processo 3187/2014/Fusar, fica adiado “SINE DIE”, tendo em vista a alteração do edital. **FICANDO ADIADO PARA : DATA/HORÁRIO: 08/01/2015 – 10:00 HS.**

TELMO MOREIRA DE NOVAES
PREGOEIRO

NOTIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, em cumprimento ao disposto no Art. 2º da Lei nº 9.452, de 20 de Março de 1997, **NOTIFICA** os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais sediados no Município de Angra dos Reis, quanto ao crédito de recursos financeiros, referente ao Convênio firmado entre a ELETROBRÁS TERMONUCLEAR S.A. - ELETRONUCLEAR e o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS:

- Convênio nº **CR.P-CV-007/14**, objeto: **Gestão do Sistema de Informações Geográficas do Município de Angra dos Reis - Geoprocessamento.**

Em 09/12/2014, **R\$ 1.289.814,00.**

Angra dos Reis, 09 de dezembro de 2014.
Maria da Conceição Caldas Rabha
Prefeita

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 056/2014

Processo nº 498/2014/FUSAR

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (ELETRO E ELETRÔNICOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Homologo a licitação referente ao Processo e Pregão em epígrafe a empresa **ABS LOPES – ME**, inscrita no CNPJ sob nº **07.687.910/0001-33**, com os itens 23, 30, 36, 37, 57 com o valor total de **R\$ 136.094,00 (cento e trinta e seis mil e noventa e quatro reais)**. A empresa **BAZAR SAO DOMINGOS NETO LTEDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº **08.109.066/0001-26**, com o item 09, com o valor total de **R\$ 490.200,00 (quatrocentos e noventa mil e duzentos reais)**, a empresa **COMERCIAL LICITOP**

LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob nº **11.026.030/0001-93**, com os itens 10, 11, 12, 49, 62 com o valor total de **R\$ 552.934,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil e novecentos e trinta e quatro reais)**, a empresa **FLUSCOP COMERCIO E SERVIÇO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **13.790.125/0001-04**, com o item 17 com o valor total de **R\$ 308.040,00 (trezentos e oito mil e quarenta reais)**, a empresa **HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **07.404.103/0001-66**, com o item 60 com o valor total de **R\$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais)**, a empresa **LAZZARI MARTINEZ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **06.543.571/0001-47**, com os itens 22, 39, 46, 54, 59 com o valor total de **R\$ 12.087,07 (doze mil e oitenta e sete reais e sete centavos)**, a empresa **LM 147 TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob nº **05.673.486/0001-42**, com os itens 18, 28 com o valor total de **R\$ 113.220,00 (cento e treze mil e duzentos e vinte reais)**, a empresa **MACMOVEIS PAPEL LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob nº **05.759.161/0001-87**, com os itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 14, 15, 29, 38, 40, 41, 43, 44, 45, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 55, 58 com o valor total de **R\$ 132.921,50 (cento e trinta e dois mil novecentos e vinte e um reais e cinquenta centavos)**, a empresa **MICROLLAGOS MICROSCOPIA CIENTIFICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **05.897.431/0001-16**, com os itens 19, 25, 27, 32, 56, com o valor total de **R\$ 174.359,20 (cento e setenta e quatro mil e trezentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)**, a empresa **REALTECK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **06.629.322/0001-79**, com os itens 05, 26, 34, 35 com o valor total de **R\$ 421.591,00 (quatrocentos e vinte e um mil e quinhentos e noventa e um reais)**, a empresa **RK COMERCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº **11.970.581/0001-00**, com o itens 13, 16, 20, 24, 31, 33 com o valor de **R\$ 132.108,53 (cento e trinta e dois mil e cento e oito reais e cinquenta e três centavos)**, a empresa **ULTRAK COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **17.843.641/0001-00**, com o item 21 com o valor total de **R\$ 179.550,00 (cento e setenta e nove mil e quinhentos e cinquenta reais)**.

Rodrigo Alves Torres Oliveira
Secretário Municipal de Saúde / FUSAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93 PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2014

OBJETO: Prestação de serviços postais.

VALOR: O valor do presente Contrato é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), correspondente ao exercício vigente.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme contrato.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da **verba orçamentária, ficha 17, dotação nº: 24.01.3390 39.04.122.0101.2.161.19 e da nota de empenho nº 80/2014, de 17 de junho de 2014, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, correspondente ao exercício vigente.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do Memorando nº 0038/IPS.GFT/2014 de 17/06/2014, devidamente autorizado pelo Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV.

DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2014.

Angra dos Reis, 10 de dezembro de 2014.
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
Renaldo de Sousa
Diretor Presidente Interino

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93 PARTES: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS E IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ANGRA

DOS REIS – HOSPITAL E MATERNIDADE CODRATO DE VILHENA.

PRIMEIRO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2014/FUSAR.

OBJETO: O Termo de Contratualização tem por objeto fortalecer a integração do HOSÍTAL EXECUTOR no Sistema Único de Saúde – SUS e definir sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde da saúde dos municípios que integram a região de saúde na qual o HOSPITAL EXECUTOR está inserido, e conforme Plano Operativo previamente definido entre as partes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: No valor de R\$ 25.420.000,00 (vinte cinco milhões quatrocentos e vinte mil reais), especificação de despesa -23.01.339039.10.302.0181.2.484.00.00 e 10.27.01.339039.10.301.129.2.2016.20.4

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pela Presidente da FUSAR nos autos do Processo nº 4406/2013.

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2014.

RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93 PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e LIBANO SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

CONTRATO Nº 050/2014.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços especializados de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos na área continental e insular, coleta e transporte de resíduos de serviços de saúde, remoção de entulho na área continental.

PRAZO: O prazo de prestação dos serviços contratados será de **03 (três) meses**, contado a partir da emissão da Ordem de Serviço expedida pela Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, podendo ser em menor prazo caso seja concluído o procedimento licitatório em curso, objeto do processo nº 20782/2013, com a respectiva assinatura dele decorrente.

VALOR: O valor total deste Contrato é **R\$ 5.455.672,96 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos)**.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do **PT. Nº 20.07.15.452.0142.2462.04.00, ED. 339039**, tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº 3286/2014, de 25/09/2014**, no valor de **R\$ 5.455.672,96 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos)**, correspondente ao exercício vigente.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do **Memorando nº 0269/2014/SOH**, de 12 de setembro de 2014, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, constante do **Processo Administrativo nº 17963/2014.**

DATA DA ASSINATURA: 24/10/2014.

Angra dos Reis, 24 de outubro de 2014.
MAURICIO BALESDENTE BARREIRA
Procurador Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93 PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e PATROCÍNIA PEREIRA DE SOUZA.

CONTRATO Nº 053/2014.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE aos alunos das Unidades da Rede Municipal de Ensino.

PRAZO: 04 (quatro) meses a contar da data de sua assinatura.

VALOR: R\$ 4.616,71 (quatro mil, seiscentos e dezesseis reais e setenta e um centavos).

| PRODUTO | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO/ UNID. | VALOR TOTAL |
|----------------|---------|------------|--------------|--------------|
| OVO DE CODORNA | KG | 266,40 | R\$ 17,33 | R\$ 4.616,71 |

DOTAÇÃO: PT: 20.12.12.365.164.2130.16.30; ED: 339030, tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº 3375/2014**, em 08/10/2014, no valor de R\$ 2.038,00 (dois mil e trinta e oito reais), PT: 20.12.12.365.164.2129.16.29; ED: 339030, tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº 3378/2014**, em 08/10/2014, no valor de R\$ 2.578,70 (dois mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta centavos).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do **Memorando nº 818D/SE/2014 de 31/07/2014**, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, constante do **Processo Administrativo nº 15.337/2014 de 01/08/2014**.

DATA DA ASSINATURA: 17/11/2014.

Angra dos Reis, 17 de novembro de 2014.
MAURICIO BALESDENT BARREIRA
Procurador Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93
PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e COOPERATIVA MISTA SUL FLUMINENSE LTDA.
CONTRATO Nº 054/2014.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE aos alunos das Unidades da Rede Municipal de Ensino.

PRAZO: 04 (quatro) meses a contar da data de sua assinatura.

VALOR: O valor global do termo corresponde a R\$ 257.436,70 (duzentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta e seis reais e setenta centavos).

| PRODUTO | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO/ UNID. | VALOR TOTAL |
|-------------------|---------|------------|--------------|----------------|
| PALMITO PUPUNHA | KG | 1184,0 | R\$ 34,00 | R\$ 40.256,00 |
| BANANA | KG | 30851,10 | R\$ 3,45 | R\$ 106.436,30 |
| POLPADA DE BANANA | KG | 5679,20 | R\$ 19,50 | R\$ 110.744,40 |

DOTAÇÃO: PT: 20.12.12.361.137.2110.16.26; ED: 339030, tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº 3368/2014**, em 08/10/2014, no valor de R\$ 189.854,45 (cento e oitenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), PT: 20.12.12.366.137.2110.16.32; ED: 339030, tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº 3370/2014**, em 08/10/2014, no valor de R\$ 29.744,00 (vinte e nove mil, setecentos e quarenta e quatro mil reais), PT: 20.12.12.365.164.2130.16.30; ED: 339030, tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº 3373/2014**, em 08/10/2014, no valor de R\$ 26.174,24 (vinte e seis mil, cento e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), PT: 20.12.12.365.164.2129.16.29; ED: 339030, tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº 3376/2014**, em 08/10/2014, no valor de R\$ 11.664,00 (onze mil, seiscentos e sessenta e quatro reais).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do **Memorando nº 818D/SE/2014 de 31/07/2014**, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, constante do **Processo Administrativo nº 15.337/2014 de 01/08/2014**.

DATA DA ASSINATURA: 17/11/2014.

Angra dos Reis, 17 de novembro de 2014.
MAURICIO BALESDENT BARREIRA
Procurador Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93
PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO VALE MAMBUCABA.

CONTRATO Nº 055/2014.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE aos alunos das Unidades da Rede Municipal de Ensino.

PRAZO: 04 (quatro) meses a contar da data de sua assinatura.

VALOR: R\$ 143.993,76 (cento e quarenta e três mil, novecentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos).

| PRODUTO | UNIDADE | QUANTIDADE | PREÇO/ UNID. | VALOR TOTAL |
|-----------------|---------|------------|--------------|---------------|
| AIPIM | KG | 23108,80 | R\$ 2,70 | R\$ 62.393,76 |
| PALMITO PUPUNHA | KG | 2400,0 | R\$ 34,00 | R\$ 81.600,00 |

DOTAÇÃO: PT: 20.12.12.361.137.2110.16.26; ED: 339030, tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº 3369/2014**, em 08/10/2014, no valor de R\$ 130.426,80 (cento e trinta mil, quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos), PT: 20.12.12.366.137.2110.16.32; ED: 339030, tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº 3371/2014**, em 08/10/2014, no valor de R\$ 5.184,00 (cinco mil, cento e oitenta e quatro reais), PT: 20.12.12.365.164.2130.16.30; ED: 339030, tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº 3374/2014**, em 08/10/2014, no valor de R\$ 4.883,76 (quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos), PT: 20.12.12.365.164.2129.16.29; ED: 339030, tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº 3377/2014**, em 08/10/2014, no valor de R\$ 3.499,20 (três mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do **Memorando nº 818D/SE/2014 de 31/07/2014**, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, constante do **Processo Administrativo nº 15.337/2014 de 01/08/2014**.

DATA DA ASSINATURA: 17/11/2014.

Angra dos Reis, 17 de novembro de 2014.
MAURICIO BALESDENT BARREIRA
Procurador Geral do Município

EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUXÍLIO TRANSPORTE PARA ESTUDANTES

A Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento de Auxílio-transporte, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os estudantes interessados no benefício do "Auxílio Transporte" a comparecerem no Protocolo da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Praça Nilo Peçanha, 186, Centro - Angra dos Reis/RJ, entre os dias 07 e 23 de janeiro de 2015, no período

9h30min às 16 horas, munidos dos documentos constantes dos Art. 4º e 5º do Decreto nº 7.405, de 09 de abril de 2010, que regulamenta a Lei nº 2.215 de 22 de setembro 2009, modificada pela Lei 2.496, de 25 de março de 2010. A Comissão informa, que os interessados na renovação, deverão requerê-lo junto aos Grêmios Estudantis, no mesmo período acima e que o número máximo de beneficiados será de 600 (seiscentos).

Raquel Candido Benati
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 1121/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DISPENSAR LUIZ ANTÔNIO NOLASCO DE FREITAS, Matrícula 1373158, de responder interinamente pela Subsecretaria de Gestão de Projetos, da Secretaria de Governo, com efeitos a contar de 15 de dezembro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
12 DE DEZEMBRO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

ROBSON MARQUES DE SOUZA

Secretário de Governo

PORTARIA Nº 1122/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR LUIZ ANTONIO NOLASCO DE FREITAS, Matrícula SIAPE/ANS nº 1373158, do Cargo em Comissão de Secretário Adjunto de Administração Hospitalar, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC-1, com efeitos a contar de 15 de dezembro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
12 DE DEZEMBRO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 1123/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR EDUARDO CASOTTI LOUZADA, para o Cargo em Comissão de Secretário Adjunto de Administração Hospitalar, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC-1, com efeitos a contar de 15 de dezembro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
12 DE DEZEMBRO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

Trânsito terá mudanças no Parque Mambucaba

Duas ruas terão os sentidos alterados para melhorar o tráfego



Para minimizar os efeitos do trânsito, principalmente nos horários de pico, a Prefeitura de Angra, por meio da Superintendência de Transportes e Trânsito, pretende mudar o sentido de duas ruas no Parque Mambucaba. Os agentes de trânsito ficarão no bairro durante a semana

esclarecendo os motoristas quanto à mudança, que começa no dia 15.

As ruas Mário das Graças Toledo e Francisco Guedes da Silva, no trecho entre a avenida Francisco Magalhães de Castro e a rua Carlos Drummond de Andrade, terão seus sentidos alterados. Os motoristas que forem da Francisco Magalhães para a Carlos Drummond deverão entrar

na Mário das Graças Toledo e, no sentido inverso, pegar a Francisco Guedes da Silva.

- Esta alteração é para melhorar o fluxo de veículos, principalmente no horário de almoço e no final do dia. Diariamente, nossos agentes de trânsito estarão nesses locais para orientar os motoristas - explicou o superintendente de Transportes e Trânsito, Ricardo Ferreira.

Reunião discute transbordo de lixo

Prefeitura quer minimizar impacto da chegada de lixo da Ilha



Prefeitura propôs mudança no local de descarte do lixo

Os problemas causados pela chegada do lixo das ilhas ao Centro de Angra dos Reis, que causa desconforto para moradores e turistas, podem estar perto de uma solução melhor. Em reunião realizada esta semana, as empresas envolvidas, o Executivo municipal e o Ministério Público Federal, tentam juntos uma solução para o problema, que se arrasta há vários anos.

A proposta da Prefeitura de Angra foi feita para a empresa arrendatária do porto de Angra dos Reis (Technip), e para a Companhia Docas, e consiste na troca do local de transbordo do lixo das ilhas. Isso deixaria de ser feito no Cais dos Pescadores e passaria a ser no Cais da Lapa, o antigo cais localizado dentro da área do Porto. O novo local já abriga o

embarque e desembarque das barcas operadas pela empresa CCR, que possui a concessão do transporte marítimo estadual. A medida seria temporária, tendo em vista, sobretudo a alta temporada.

- O Cais dos Pescadores agrega uma série de atividades que conflitam com a chegada de lixo. Ali é próximo a um hospital, perto do Cais de Santa Luzia e onde é feito o desembarque de pescado. Essa proposta quer diminuir o impacto nestes setores, utilizando uma área que atualmente está subutilizada. Temos certeza que a diretoria da Technip se sensibilizará com esta necessidade - crê Maria Silvia Rubio, presidente da Fundação de Turismo Turisangra.

Durante a reunião, os representantes da Technip reafirmaram que têm interesse em utilizar a área por conta da expectativa de aumento das atividades relacionadas ao pré-sal no porto de Angra em 2015. Segundo informações da empresa, a sessão da área para o transbordo do lixo terá que passar também pela aprovação da Agência Nacional de Transportes Aquaviários (Antaq), que regula o setor.

O município também estuda um local definitivo para que o transbordo do lixo das ilhas aconteça de forma correta e sem criar impactos para a sociedade e o meio ambiente.

Confraternização da Terceira Idade

Idosos dos núcleos de convivência participaram da festa

A Prefeitura de Angra dos Reis realizou na quarta-feira, 10, a festa de encerramento das atividades dos Núcleos de Convivência da Terceira Idade em 2014. A comemoração foi coordenada pela Subcoordenadoria Especial de Atenção à Terceira Idade da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos e com a participação do vice-prefeito, Leandro Silva. Teve almoço e um baile para os aniversariantes de novembro e dezembro. A festividade reuniu cerca de 150 idosos dos Centros de Referência de Assistência Social (Cras) dos bairros Monsuaba, Balneário, Campo Belo, Nova Angra, Belém, Bracuí, Frade e Parque Mambucaba.



O vice-prefeito Leandro acompanhou a festa dos idosos

Os idosos participaram de sorteio de brindes e dançaram ao som do cantor Costela. O corte do bolo em homenagem aos aniversariantes encerrou a comemoração. O vice-prefeito Leandro Silva participou da confraternização e previu mais investimentos nas atividades para a terceira idade.

Para obter mais informações sobre as atividades desenvolvidas com a terceira idade, os interessados devem entrar em contato com a Subcoordenadoria de Atenção Especial à Terceira Idade, no telefone 3368-7319.

Audiência discute Plano de Saneamento de Angra

Investimento será de R\$ 400 mil e abrangerá água, esgoto e drenagem

Uma audiência pública no próximo dia 17 (quarta-feira) vai discutir o Plano Municipal de Saneamento Básico de Angra dos Reis. Na ocasião, a Prefeitura de Angra fará a apresentação do trabalho já realizado. O município recebeu investimento de R\$ 400 mil para viabilizar o projeto, oriundo do Comitê de Bacias, organismo vinculado ao Instituto Estadual do Ambiente do Rio de Janeiro (Inea/RJ). O Plano abrangerá as áreas de água, esgoto e drenagem. A audiência será no Centro de Estudos Ambientais (CEA), na Praia da Chácara, às 19h. Todos os cidadãos do município podem participar.

O Plano Municipal de Saneamento Básico é um instrumento de planejamento que estabelecerá as diretrizes para a prestação dos serviços públicos de saneamento. Para a prefeita de Angra, Conceição Rabha, o Plano é fundamental para orientar o investimento e planejar da melhor forma possível, as demandas da cidade.

- Desde que assumi, determinei que a gente não vai perder verba destinada a melhorias na cidade. O trabalho do Comitê de Bacias, em parceria com a nossa Defesa Civil e o Serviço de Água e Esgoto, foi brilhante. Esse recurso será um reforço para os investimentos em saneamento que já estão contratados - completou a prefeita.

A Lei nº 11.445/2007, conhecida como a Lei de Saneamento Básico, tornou obrigatória a elaboração da Política e do Plano de Saneamento Básico pelos titulares dos serviços, inclusive o acesso a recursos da União, quando destinados a serviços de saneamento básico, estará condicionado à existência de Plano Municipal de Saneamento Básico. Os municípios brasileiros têm até dezembro/2015 para finalizar seus Planos.

O Comitê da Região Hidrográfica da Baía de Ilha Grande, Angra dos Reis e Paraty foi estabelecido pelo decreto estadual 43.266/2011. Ele é integrado por diversas representações, públicas e privadas. Atualmente está sendo presidido pela Defesa Civil de Angra dos Reis.